



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de julho de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº144 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.869, de 14 de julho de 2022.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 79.902.080,17 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para atender pagamentos das bolsas ligadas ao projeto Cientista Chefe e despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, para fins de interesse do Estado em exercer o direito de preferência na aquisição das ações de emissão da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, de titularidade da Petrobrás Gás S. A. - GASPETRO. Este interesse foi manifestado por Notificação Extrajudicial, na proporção da sua participação no capital social da CEGÁS. O valor total correspondente à compra das ações é de 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais). DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar aos seguintes órgãos: da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico e da Secretaria da Infraestrutura, no valor de R\$ 79.902.080,17 (SETENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E DOIS MIL, OITENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	77.000.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	2.902.080,17	2.902.080,17
Superávit Financeiro do Exercício Anterior (F. 300.00)		10.000.000,00	
Alienação de Bens - Superávit (F. 312.00)		67.000.000,00	
TOTAL		79.902.080,17	79.902.080,17

Art. 2º – Alteração na descrição da Ação Orçamentária de “20173 – Participação Acionária – Cegás” para “20173 – Participação Acionária do Estado”, em acordo com o art. 45 da lei estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 (LDO 2021).

Art. 3º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme o anexo III e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº34.869 DE 14 DE JULHO DE 2022

ANEXO 1 - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

Total R\$ 79.902.080,17

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					77.000.000,00
08100005 - ENERGIA, COMUNICAÇÃO E MINERAÇÃO					77.000.000,00
25.753.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					77.000.000,00
20173 - Participação Acionária do Estado	03 - GRANDE FORTALEZA	INVERSÕES FINANCEIRAS	300 - 3.00.000000	0	10.000.000,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	312 - 3.12.000000	0	67.000.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº34.869 DE 14 DE JULHO DE 2022

ANEXO 2 - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					2.902.080,17
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					2.902.080,17
19.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.080,17
20785 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNCAP.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	2.080,17
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					2.900.000,00
11100 - Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social e Econômico do Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	2.900.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº34.869 DE 14 DE JULHO DE 2022

ANEXO 3 - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					2.902.080,17
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					2.902.080,17
19.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.080,17
20785 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNCAP.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	2.080,17



MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Governadora MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria do Esporte e Juventude ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Vice-Governador	Secretaria da Fazenda FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
Casa Civil FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	Secretaria da Infraestrutura LUCIO FERREIRA GOMES
Procuradoria Geral do Estado ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ	Secretaria do Meio Ambiente ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALÓÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria do Planejamento e Gestão RONALDO LIMA MOREIRA BORGES
Secretaria de Administração Penitenciária LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria das Cidades MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA	Secretaria dos Recursos Hídricos FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior CARLOS DÉCIMO DE SOUZA	Secretaria da Saúde MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA
Secretaria da Cultura FABIANO DOS SANTOS	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES
Secretaria do Desenvolvimento Agrário ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO	Secretaria do Turismo ARIALDO DE MELLO PINHO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Educação ELIANA NUNES ESTRELA	

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11083 - Ampliação e Fixação de Pesquisadores para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional da Pesquisa no Estado.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	1.000.000,00
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11088 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Científico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	7	500.000,00
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11094 - Apoio a Projetos de Inovação em Políticas Públicas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	7	1.000.000,00
19.571.412 - INOVA CEARÁ. 11118 - Apoio a Programas, Projetos e Atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação - Subvenção Econômica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	200.000,00
19.571.412 - INOVA CEARÁ. 11120 - Apoio a Projetos de Inovação Empresarial.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	7	200.000,00

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, a **viajar** as cidades de Crato, Barbalha, Juazeiro do Norte, Caririçu, Brejo Santo, Santana do Cariri e Jardim, no período de 14 a 22.07.2022, a fim de realizar visitas, reuniões técnicas de alinhamento, acompanhamento e entrega de equipamentos do SPS, concedendo-lhe oito diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 1.608,74 (hum mil seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº699/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº699/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Antonio Maia da Silva	1º Sargento PM	799.710-1-4	V	28.06.2022	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1/2	61,33	10%	33,73
Ocivan Ribeiro Braga	2º Sargento PM	799.745-1-X	V	28.06.2022	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1/2	61,33	10%	33,73

*** **

PORTARIA CC Nº700/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº700/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Pedro Henrique Cunha Cardoso	3º Sargento PM	799.720-1-0	V	29.06.2022 a 01.07.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeramobim e Canindé-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Emanuel Nepomuceno dos Santos Oliveira	Soldado PM	800.102-5-7	V	29.06.2022 a 01.07.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Quixeramobim e Canindé-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** **

PORTARIA CC Nº701/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº701/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Alves de Melo	Capitão PM	799.880-1-4	III	30.06.2022	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1/2	77,10	10%	42,41
Francisco Antonio Maia da Silva	1º Sargento PM	799.710-1-4	V	30.06.2022	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1/2	61,33	10%	33,73

*** **

PORTARIA CC Nº702/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCOS PAULO DA COSTA**, ocupante do posto de CAP PM, matrícula nº 308.446-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 10/06/2022 a 13/06/2022 a fim de realizar serviço de ajudância de ordens da Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito a 3 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 662,42 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº703/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO AIRTON CAJUJEIRO JR.**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, matrícula nº 799.850-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 06/06/2022 a 13/06/2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 7 (sete) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 551,97 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº704/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **EDSON RICARDO A. RODRIGUES**, ocupante da graduação de 2º Sgt PM, matrícula nº 799.972-1-8, deste Casa Civil, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 14/06/2022 a 15/06/2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA CC Nº705/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JAELL ANTONIO EUSEBIO DE LEMOS**, ocupante da graduação de SD PM, matrícula nº 308.816-3-X, deste Órgão, a **viajar** às cidades de JARDIM/CE e BARBALHA/CE, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito a 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº706/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito a 3 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº706/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Jefferson Vieira	Cap PM	100.337-1-3	III	10/06/2022 a 13/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	3 e 1/2	77,10	20%	323,82
Fernando Candido Ribeiro Junior	ST PM	800.084-3-0	V	10/06/2022 a 13/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Paulo Cesar Serra Bezerra	Cb PM	800.088-2-1	V	10/06/2022 a 13/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	2º Sgt PM	799.876-1-1	V	10/06/2022 a 13/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Tiago Madeira Alexandre	Cb PM	799.713-1-6	V	10/06/2022 a 13/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Marcio Ferreira das C. do Nascimento	1º Sgt PM	799.898-1-9	V	10/06/2022 a 13/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Jackson Machado da Costa	1º Sgt PM	135.392-1-9	V	10/06/2022 a 13/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Nei Anderson da Silva Carvalho	3º Sgt PM	800.063-3-0	V	10/06/2022 a 13/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

*** **

PORTARIA CC Nº707/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito a 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 08 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº707/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Juan Bastos Belfort	Cap PM	799.715-1-0	III	09/06/2022 a 10/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Uruoca/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	ST PM	800.083-6-8	V	09/06/2022 a 10/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Uruoca/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Felipe de Araujo Sousa	Cb PM	799.826-1-X	V	09/06/2022 a 10/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Uruoca/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Cicero Alberto Holanda	Cb PM	800.094-9-6	V	09/06/2022 a 10/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Uruoca/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Andre Luiz Soares Costa	ST PM	799.873-1-X	V	09/06/2022 a 10/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Uruoca/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Jarbas Erisson Oliveira da Mota	Cb PM	800.101-5-X	V	09/06/2022 a 10/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Uruoca/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
José Carlos Ferreira Agostinho Junior	Cap PM	799.995-1-2	III	09/06/2022 a 10/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Uruoca/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	3º Sgt PM	800.052-7-X	V	09/06/2022 a 10/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Uruoca/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA CC Nº708/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito a 3 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº708/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Joaquim Benevenuto de Sousa	ST PM	799.964-1-6	V	12/06/2022 a 15/06/2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Granja/CE e Barro/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Isaac Maciel Dias	Cb PM	799.893-1-2	V	12/06/2022 a 15/06/2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Granja/CE e Barro/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Cicero Alberto Holanda	Cb PM	800.094-9-6	V	12/06/2022 a 15/06/2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Granja/CE e Barro/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Joao Paulo Estevam Lima	3º Sgt PM	799.859-1-0	V	12/06/2022 a 15/06/2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Granja/CE e Barro/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Iran Rosa da Silva	Cap PM	095.636-1-X	III	12/06/2022 a 15/06/2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Granja/CE e Barro/CE	3 e 1/2	77,10	*****	269,85
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	3º Sgt PM	800.052-7-X	V	12/06/2022 a 15/06/2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Granja/CE e Barro/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** ** *

PORTARIA CC Nº709/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 07 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº709/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Mário Sergio de França Fonteles	Major PM	799.785-1-5	III	08/06/2022 a 09/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Barreira/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Salim Braide Neto	ST PM	799.900-1-9	V	08/06/2022 a 09/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Barreira/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Marcos Tadeu de Souza Lima	3º Sgt PM	799.803-1-5	V	08/06/2022 a 09/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Barreira/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Alan Roberto Pires da Costa	1º Sgt PM	799.726-1-4	V	08/06/2022 a 09/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Barreira/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Otto Billian Guimaraes Evangelista	2º Sgt PM	800.009-1-X	V	08/06/2022 a 09/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Barreira/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** ** *

PORTARIA CC Nº710/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhes o direito à 4 (quatro) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº710/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Major PM	799.910-1-5	III	12/06/2022 a 16/06/2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral/CE, Juazeiro do Norte/CE, Barbalha/CE e Crato/CE	4 e 1/2	77,10	20% em 1 (uma) diária no município de Sobral/CE e 20% em 2 (duas) e meia diárias no município de Juazeiro do Norte/CE	400,92
Carlos Antonio de Sousa Mendes	ST PM	799.846-1-2	V	12/06/2022 a 16/06/2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral/CE, Juazeiro do Norte/CE, Barbalha/CE e Crato/CE	4 e 1/2	61,33	20% em 1 (uma) diária no município de Sobral/CE e 20% em 2 (duas) e meia diárias no município de Juazeiro do Norte/CE	318,92

*** ** *

PORTARIA CC Nº711/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº711/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Otto Billian Guimaraes Evangelista	2º Sgt PM	800.009-1-X	V	24/06/2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Morada Nova/CE e Limoeiro do Norte/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Antonio Felipe de Borges de Castro	Cb PM	799.802-1-8	V	24/06/2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Morada Nova/CE e Limoeiro do Norte/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Francisco Diogo Bezerra Nobre	Cb PM	799.801-1-0	V	24/06/2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Morada Nova/CE e Limoeiro do Norte/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** ** *

PORTARIA CC Nº712/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhes o direito à 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº712/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Fabiano Carvalho Vieira Pinto	3º Sgt PM	799.743-1-5	V	11/06/2022 a 13/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Francisco Anibal da Silva Junior	Sd PM	799.736-1-0	V	11/06/2022 a 13/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

*** **

PORTARIA CC Nº713/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, matrícula nº 799.946-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 10/06/2022 a 15/06/2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 5 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 404,78 (quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº714/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 29 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº714/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Cristiano Cunha Giffoni	Subtenente PM	799.717-1-5	V	30.06.2022 a 02.07.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco e Acaraú-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Ocivan Ribeiro Braga	2º Sargento PM	799.745-1-X	V	30.06.2022 a 02.07.2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Marco e Acaraú-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** **

PORTARIA CC Nº715/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCUS VINICIUS MENDES MORENO**, ocupante da graduação de ST PM, matrícula nº 799.996-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no dia 10/06/2022 a 13/06/2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 3 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº716/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MAILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES**, ocupante da graduação de SD PM, matrícula nº 800.063-2-2, deste Órgão, a **viajar** às cidades de JUAZEIRO DO NORTE/CE, BARBALHA/CE, QUIXELO/CE, IGUATU/CE e VARZEA ALEGRE/CE, no período de 12/06/2022 a 16/06/2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 4 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 309,72 (trezentos e nove reais e setenta e dois centavos), dado o acréscimo de 5% (cinco por cento) em 01 (uma) diária para o município de Iguatu e 20% (vinte por cento) em 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias para o município de Juazeiro do Norte, conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº717/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ LUCAS BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante da graduação de SD PM, matrícula nº 800.035-6-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 11/06/2022 a 14/06/2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 3 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA CC Nº718/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCUS VINICIUS MENDES MORENO**, ocupante da graduação de ST PM, matrícula nº 799.996-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no dia 19/06/2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 15 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº719/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **CLEILSON PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante da graduação de 2º Sgt PM, matrícula nº 136.490-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 10/06/2022 a 12/06/2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito a 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº720/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito a 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº720/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Cristiano Castro de Araújo	Cap PM	799.983-1-1	III	07/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Itarema/ce	1/2	77,10	*****	38,55
Carlos Clayton de Menezes Braga	1º Sgt PM	799.856-1-9	V	07/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Itarema/ce	1/2	61,33	*****	30,67

*** **

PORTARIA CC Nº721/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **CHRISTIANO PEREIRA LOPES**, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 587.541-1-0, deste Órgão, a **viajar** às cidades de SOBRAL/CE e CAMOCIM/CE, no período de 11/06/2022 a 13/06/2022 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito a 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 177,86 (cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento) em 02 (duas) diárias no município de SOBRAL/CE, conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº722/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito a 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº722/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Igor Sampaio Cardozo	Cap PM	800.111-8-0	III	12/06/2022 a 13/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Granja/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
José de Arimateia Silveira Campos	ST PM	799.797-1-6	V	12/06/2022 a 13/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Granja/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA CC Nº723/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito a 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº723/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Hosilton Bezerra da Silva Filho	1º Ten PM	111.601-1-5	III	13/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Cruz/CE	1/2	77,10	*****	38,55
José Arteiro Carvalhedo Sampaio Filho	ST PM	118.833-1-1	V	13/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Cruz/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** **

PORTARIA CC Nº724/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº724/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jean Dabin Passos Bezerra Granja	Cap PM	800.086-3-5	III	13/06/2022 a 15/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Jardim/CE	2 e 1/2	77,10	*****	192,75
Edson Jardel Amorim Sousa	2º Sgt PM	800.074-0-X	V	13/06/2022 a 15/06/2022	A serviço da Casa Militar no município de Jardim/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** **

PORTARIA CC Nº729/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.515, de 20 de agosto de 2004, alterada pela Lei nº 17.726, de 22 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 27.561, de 16 de setembro de 2004, conforme Processo nº 05759153/2022, **DESIGNA MARIA DE JESUS DOS SANTOS GOMES e CARLA ANDRÉA LOBO CASTRO**, como colaboradoras eventuais, para participarem do Encontro Nacional do Setor de Educação, que será realizado em São Paulo-SP. A viagem obedecerá ao trecho: Fortaleza-CE/São Paulo-SP/Fortaleza-CE, no período de 27 de junho a 01 de julho do ano em curso. Ressalta-se que as referidas Colaboradoras não pertencem ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e não receberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

Nº DO PROCESSO: 06372210/2022
TERMO DE FOMENTO Nº07/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 e a **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE A FAMÍLIA - SESFA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.743.116/0001-05, com sede na Rua Alfredo Correia, nº 172, Bairro Cirrolândia, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000 OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto "Projeto Rede da Solidariedade: Construindo Cidadania", a ser realizado nos dias 15/07/2022 à 29/07/2022, na cidade de Barbalha - CE, onde se pretende atender um público de 120 pessoas, na faixa etária de 06 a 18 anos de idade, através de ações e programas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 06372210/2022. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Os recursos financeiros serão creditados pelo concedente na Caixa Econômica Federal, agência nº 1957-7, operação nº 013 e conta poupança nº 60.904-6, em 01 (uma) parcela(s), conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.11309.01.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Cicera Cleidiane Simião, Presidente da Sociedade de Educação e Saúde da Família - SESFA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 06 de julho de 2022.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

PROCESSO Nº06388396/2022
TERMO DE FOMENTO Nº08/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu(sua) Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr(a). Francisco José Moura Cavalcante, inscrito(a) no CPF sob o nº 210.993.243-00, e o(a) **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ - FEMICRO CE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.768.788/0001-92, com sede na Rua: General Bezerril s/n, Palácio do Comércio, 2º piso, sala 10, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.055-100 OBJETO: "**XIX FEIRA DO ARTESANATO, MODA E ALIMENTO - FAMA**", a ser realizado entre os dias 14 e 20/07/2022, no atterro da Praia de Iracema, das 17h às 22h, visando ofertar aos pequenos empresários, microempreendedores individuais e associações representativas dos setores do comércio, indústria, artesanato e agronegócios do estado do Ceará, um espaço de exposição e comercialização de produtos artesanais, de confecção têxtil, da gastronomia regional e da agricultura familiar para fomentar a economia cearense, além de criar um ambiente de lazer, de diversidade cultural e de negócios, possibilitando, dessa forma, o incremento do comércio e dos setores culturais, turísticos e econômicos da região, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 06388396/2022. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Os recursos financeiros serão creditados pelo concedente na Caixa Econômica Federal, agência nº 1887-2, operação nº 013 e conta nº 82728-0, em 01 (uma) parcela(s), conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil; Antonia Dalvani Marques Arruda, Presidente da Federação das Entidades de Micro e Pequenas Empresas do Comércio e Serviços do Estado do Ceará - FEMICRO CE. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de julho de 2022.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS-COPOL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Q(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS**, matrícula 30000617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Junho de 2022. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220025
IG Nº1160884000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento até data posterior, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220025, originária da SOP, que tem por objeto a **execução dos serviços de conservação/manutenção da malha viária e aeroviária do distrito operacional de Quixeramobim – CE**, atendendo à solicitação feita pela SOP, através do OFÍCIO Nº 1856/2022-SUPER/SOP, datado de 11/07/2022, recebido pela Comissão Central de Concorrências em 12/07/2022. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20220002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 20220002, originária da CAGECE, que tem por objeto a **concessão administrativa dos serviços necessários para universalização do esgotamento sanitário no Estado do Ceará** nos municípios integrantes do Bloco 1 composto pelos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza Sul e Região Metropolitana do Cariri e do Bloco 2 composto pela Região Metropolitana de Fortaleza Norte. A DATA DE ENTREGA DOS VOLUMES será no dia 22 de setembro de 2022, no período das 10h às 14h, na B3, na Rua Quinze de Novembro, 275 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01010-901. A LICITAÇÃO será conduzida nos termos do artigo 13, da Lei federal no 11.079/2004, sendo a primeira fase referente à apresentação dos documentos de CREDENCIAMENTO, e, procedendo-se, na sequência, à abertura das GARANTIAS DE PROPOSTA, que serão analisadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO. A divulgação do resultado da análise e dos LICITANTES que tiveram suas GARANTIAS DE PROPOSTA aceitas será realizada no dia 26 de setembro de 2022. As sessões públicas de abertura e julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS, por BLOCO, seguida da abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE mais bem classificada em cada BLOCO, ocorrerá no dia 27 de setembro de 2022, na B3, na Rua Quinze de Novembro, 275 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01010-901. Todos os horários estabelecidos neste EDITAL referem-se ao horário de Brasília. Para a prática dos atos realizados diretamente junto à CAGECE, seja por e-mail ou presencialmente, os interessados deverão observar as datas de expediente no órgão. Todos os arquivos encontram-se no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220039
IG Nº1171251000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220039, originária da SOP, que tem por objeto a **Urbanização da Vila Olímpica de Canindezinho**, Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 17 de agosto de 2022 às 9h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210028 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente – televisores e suporte**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14962021, até o dia 28/07/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004
IG Nº1143657000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220004 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de Consumo para atender as necessidades da FUNECE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2042022, até o dia 28/07/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220008
IG Nº1160361000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220008 de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Serviços de apoio à operações de trânsito pelo DETRAN/CE (atendimento das atividades de guarda e veículos e outros)**, os quais deverão ser operacionalizados em caráter contínuo, na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10062022, até o dia 28/07/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220021 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de tubos PVC CL 12 JE PBA DN 75MM / DE 85MM (NBR-5647)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9392022, até o dia 28/07/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220041
IG Nº1155800000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20220041, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de apoio logístico para atender aos eventos promovidos pela Secretaria de Educação** do Ceará. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5962022, até o dia 28/07/2022, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220052**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220052 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de urnas sepulcrais**, a fim de atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11842022, até o dia 28/07/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220066
IG Nº1166202000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220066 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de 1800 (mil e oitocentos) Monitores interativos**, visando atender 200 (duzentas) Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI, equipando 9 (nove) salas de aulas em cada escola, cujas características e especificações técnicas encontram-se conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11062022, até o dia 27/07/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220116**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220116 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11872022, até o dia 28/07/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221192
IG Nº1165536000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20221192, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com Instalação/Montagem de equipamento médico apoio assistencial, equipamento de diagnóstico, mobiliário hospitalar, eletrodoméstico, mobiliário/utensílio de nutrição, equipamento cirúrgico e terapia e reabilitação** destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ e Policlínicas do Crato, Maracanaú e Canindé, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11922022, até o dia 28/07/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº20210003/CEL 04/IPECE/CE - SDP/SBQC Nº01
IG Nº1134096000**

PROJETO: PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9006-BR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº20210003/CEL 04/IPECE/CE - VIPROC Nº 04548165/2021 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 01 - VIPROC Nº 09426351/2021 SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E NO CUSTO – SBQC OBJETO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA “DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DO CÁLCULO DO PIB DO AGRONEGÓCIO E DO PIB DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO CEARÁ E USO DE INSTRUMENTOS DE ANÁLISE DE IMPACTOS ECONÔMICOS COM ENFOQUE NOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**. A SECRETARIA DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ torna público que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 (CEL 04), no uso de suas atribuições legais, com base nas Diretrizes para Seleção de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em conformidade com subcláusula 30.1 – Folha de Dados – Seção 2. Instruções às Empresas de Consultoria (IAC), comunica à instituição proponente e demais interessados na referida Solicitação de Propostas (SDP), que após análise da Proposta Técnico-Financeira da Instituição participante, temos o resultado a seguir: 1. Manifestaram interesse as Empresas/Instituições/Consórcios a seguir relacionados: (i) Consórcio: TPF Consultores de Engenharia e Arquitetura S.A.- CNPJ Nº 30.257.429/0001-20 X TPF Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 12.285.441/0001-66; (ii) QUADRANTE Consultoria Econômica Ltda. - CNPJ Nº 08.156.728/0001-19; (iii) CEPLAN Consultoria Econômica e Planejamento Ltda. - CNPJ Nº 01.730.581/0001-80; (iv) FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - CNPJ Nº 43.942.358/0001-46. 2. Foram selecionadas para compor a Lista Curta as instituições a seguir relacionadas: (i) QUADRANTE Consultoria Econômica Ltda. - CNPJ Nº 08.156.728/0001-19 – 93,50 pontos – QUALIFICADA - 1ª Colocada; (ii) CEPLAN Consultoria Econômica e Planejamento Ltda. - CNPJ Nº 01.730.581/0001-80 – 83,00 pontos – QUALIFICADA - 2ª Colocada; e (iii) Consórcio: TPF Consultores de Engenharia e Arquitetura S.A.- CNPJ Nº 30.257.429/0001-20 X TPF Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 12.285.441/0001-66 – 72,30 pontos – QUALIFICADA - 3ª Colocada. (iv) FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - CNPJ Nº 43.942.358/0001-46 – NOTA: Não foi avaliada, em razão de possuir razão social distinta das demais participantes. 3. Foram convidadas à apresentação de propostas (técnica e financeira) as empresas que seguem: (i) QUADRANTE Consultoria Econômica Ltda. - CNPJ Nº 08.156.728/0001-19; (ii) CEPLAN Consultoria Econômica e Planejamento Ltda. - CNPJ Nº 01.730.581/0001-80; e (iii) Consórcio: TPF Consultores de Engenharia e Arquitetura S.A.- CNPJ Nº 30.257.429/0001-20 X TPF Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 12.285.441/0001-66. 4. Apresentaram propostas as empresas abaixo relacionadas: (i) QUADRANTE Consultoria Econômica Ltda. - CNPJ Nº 08.156.728/0001-19; e (ii) TPF Consultores de Engenharia e Arquitetura S.A.- CNPJ Nº 30.257.429/0001-20 X TPF Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 12.285.441/0001-66. 5. A Nota Técnica atribuída aos proponentes foram as que seguem: (i) QUADRANTE Consultoria Econômica Ltda. - CNPJ Nº 08.156.728/0001-19 - Nota Técnica: 90,00, pontos – QUALIFICADA; e (ii) TPF Consultores de Engenharia e Arquitetura S.A.- CNPJ Nº 30.257.429/0001-20 X TPF Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 12.285.441/0001-66 - Nota Técnica: 62,13 pontos – DESQUALIFICADA. 6. Considerando a Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) a proposta financeiras das empresas qualificadas foram abertas, cujos preços propostos, são



a seguir listados: (i) QUADRANTE Consultoria Econômica Ltda. - CNPJ Nº 08.156.728/0001-19 - Valor Proposto: R\$ 1.715.620,00; e Valor dos Impostos Locais: R\$ 82.160,00; 7. Os preços avaliados, sem os impostos locais, são os que seguem: (i) QUADRANTE Consultoria Econômica Ltda. - CNPJ Nº 08.156.728/0001-19 - Valor Valiado: R\$ 1.715.620,00; 8. A Nota Financeira da proposta qualificada é a que segue: (i) QUADRANTE Consultoria Econômica Ltda. - CNPJ Nº 08.156.728/0001-19 - Nota Financeira: 100,00 pontos; 9. As Nota Finais atribuídas às propostas são as que seguem: (i) QUADRANTE Consultoria Econômica Ltda. - CNPJ Nº 08.156.728/0001-19 - Nota Final: 92,00 pontos; 10. Resultado Final: O proponente adjudicado e o preço negociado do contrato é o que segue: (i) Nos termos do Relatório de Avaliação Combinada (RAC) expedido pela Comissão de Avaliação do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE e, mediante anuência do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), e ainda, em conformidade com a ATA de Negociação Contratual realizada em 08/06/2022 e considerando a participação de apenas uma empresa concorrente, esta COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 - CEL 04 divulga o RESULTADO FINAL do processo licitatório para SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA “DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DO CÁLCULO DO PIB DO AGRONEGÓCIO E DO PIB DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO CEARÁ E USO DE INSTRUMENTOS DE ANÁLISE DE IMPACTOS ECONÔMICOS COM ENFOQUE NOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, DECLARANDO VENCEDORA DO CERTAME a empresa QUADRANTE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA. - CNPJ Nº 08.156.728/0001-19, com prazo para execução de 16(Dezesseis) meses e Valor Global Adjudicado do Contrato no Total de R\$ 1.797.780,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e sete mil e setecentos e oitenta reais), já inclusos os impostos locais incidentes. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE - CEL 04

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210257**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2429/2021, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRIFUGAS MONOBLOCO SIMPLES ESTÁGIO, 3500 RPM, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 20, 30, 35, 40, 45, 50, 55 E 65%, PARA RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20210263**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2529/2021 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL MULTIESTÁGIOS DE 1750 e 3500 RPM, COM RENDIMENTOS MÍNIMOS DE 45, 50, 60, 65, 70 E 80%, PARA RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212229**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2229/2021 Comprasnet, de interesse da SESA cujo OBJETO é **Aquisição de Material Permanente – Mobiliários de Escritório, laboratório e afins** para a estruturação da Rede de Laboratórios nível de biossegurança 3 – NB3 o qual o LACEN de Fortaleza faz parte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0237/2022 Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços da Taxa de Administração visando futuras e eventuais contratações dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque** para o interior do Estado do Ceará (exceto Região Metropolitana de Fortaleza), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0457 / 2022 COMPRASNET, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **Serviço de capacitação de agentes multiplicadores de prevenção, intervenção e posvenção em situações de suicídio ou de violência autoprovocada**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220039**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 8892022, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é a **Aquisição de Scanners Automotivos de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I** – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220405**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 4052022, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Serviço de Controle de Qualidade Externo (ensaio de proficiência)** para os Laboratórios do Hemocentro de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220578**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0578/2022, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0741**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação no 0741 2022 Comprasnet, de interesse da SESA cujo OBJETO é **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, de acordo com as informações do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220804**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0804/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a licitante interessada foi inabilitada e/ou desclassificada, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220905**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 9052022 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
– DEA, PROCESSO Nº04361819/2019.**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 04361819/2019, CONSIDERANDO que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado na rubrica 292 – Diferença Ascensão Exercício Anterior referente à ascensão funcional de carreira junto ao sistema de folha de pagamento, dos anos de 2015 a 2019 e do ano de 2021, no valor total de R\$ 49.789,56 (Quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 49.789,56 (Quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) a servidora Beatriz Helena da Justa Teixeira, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fols. 99 a 101 do processo de nº 04361819/2019.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2022.

Liana Maria de Castro Bandeira
ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Giacomina Maria Amélia Borrini de Freitas
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
– DEA, PROCESSO Nº06410620/2019.**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 06410620/2019, CONSIDERANDO que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado na rubrica 292 – diferença Ascensão Exercício Anterior referente à ascensão funcional de carreira junto ao sistema de folha de pagamento, dos anos de 2015 a 2019 e do ano de 2021, no valor total de R\$ 31.262,96 (Trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 31.262,96 (Trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) ao servidor Carlos Roberto Maia Silveira, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira constante às folhas nº 99 a 101 do processo de número nº 06410620/2019.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2022.

Liana Maria de Castro Bandeira
ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Giacomina Maria Amélia Borrini de Freitas
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº07, de 07 de julho de 2022.

APROVA A ANTECIPAÇÃO DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PARA AS LINHAS DA MODALIDADE SERVIÇO REGULAR COMPLEMENTAR INTERURBANO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o art. 3º, inc. XII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da Arce; CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e III, do § 1º, do art. 63, da Lei Estadual nº 13.094, de 12 de janeiro de 2001, e suas alterações, que regram o sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros



do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.687, de 18 de março de 2009, e suas alterações, que aprovou o regulamento dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros estadual; CONSIDERANDO os instrumentos legais e normatizadores dos contratos de Concessão e Permissão firmados entre o Estado do Ceará e as transportadoras operantes no serviço público de transporte interurbano rodoviário de passageiros estadual; CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação da COVID-19, causada pelo novo coronavírus (Sars-COV-2), caracteriza pandemia mundial; CONSIDERANDO que, em face disso, na forma do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública em todo o País; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO as razões expostas no Decreto Estadual nº 33.523, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus; no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que suspendeu, dentre outras, as atividades de transporte intermunicipal de passageiros; e o Decreto Estadual nº 33.645, de 04 de julho de 2020, que retomou, de forma gradual, algumas atividades econômicas no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que a partir da publicação da Lei no 16.710/18 e do Decreto no 34.496/21 (DOE de 29 de dezembro de 2021), foi determinada a redução de 100% da base de cálculo do ICMS na prestação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Ceará até 30 de abril de 2024. CONSIDERANDO que de janeiro até maio do corrente ano, houve majoração do preço do óleo Diesel da ordem de 23% (vinte e três por cento), tendo por base os dados da Agência Nacional de Petróleo (ANP), além dos preços dos combustíveis, observa-se considerável e geral pressão inflacionária, de modo que o IPCA dos últimos 12 (doze) meses encontra-se maior do que o teto da meta fixada pelo Governo Federal. CONSIDERANDO que a partir da publicação do Decreto nº 32.136/17, foi determinada às empresas transportadoras que exploram o Serviço Regular Metropolitano Convencional na Região Metropolitana de Fortaleza a elevação, em sua frota, da parcela de veículos equipados com wi-fi e ar-condicionado. CONSIDERANDO que a gravidade da situação comporta medidas regulatórias urgentes para mitigação dos efeitos econômicos decorrentes do Estado de Calamidade Pública; CONSIDERANDO a gravidade da situação econômica das prestadoras de serviços de transporte as quais protocolaram inúmeros pedidos de revisão tarifária com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro; CONSIDERANDO que o quadro emergencial que se encontra o setor de transportes no Estado do Ceará poderá incidir em uma paralisação do sistema de transportes de passageiros; CONSIDERANDO Relatório Técnico RL/CET/008/2022. RESOLVE:

Art. 1º Determinar a antecipação de parcela do percentual total da variação tarifária resultante do processo de Revisão Extraordinária das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, para as linhas da modalidade serviço regular complementar interurbano, que será concluída no segundo semestre de 2022.

Art. 2º Aprovar a título de antecipação de parcela do percentual total da variação tarifária resultante do processo de Revisão Extraordinária da tarifa as tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, para as linhas da modalidade serviço regular complementar interurbano, com estabelecimento dos seguintes valores por lote/área operacional:

- i. Serviço Regular Complementar – Radial: 12%
- ii. Serviço Regular Complementar – Regional: 12%
- iii. Serviço Regular Complementar – CRAJUBAR: 12%

Art. 3º Competirá a ARCE/CE elaborar as tabelas das novas tarifas das linhas e informar aos permissionários e usuários os novos valores a serem praticados, bem como fiscalizar a sua aplicação.

Parágrafo único. As tarifas de que tratam o caput deste artigo serão aplicadas até o 5º dia útil da publicação da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO

Fernando Alfredo Rabello Franco

CONSELHEIRO DIRETOR

Jardson Saraiva Cruz

CONSELHEIRO DIRETOR

João Gabriel Laprovitera Rocha

CONSELHEIRO DIRETOR

Francisco Rafael Duarte Sá

CONSELHEIRO DIRETOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº08, de 07 de julho de 2022.

APROVA A ANTECIPAÇÃO DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PARA AS LINHAS DA MODALIDADE SERVIÇO REGULAR INTERURBANO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o art. 3º, inc. XII, do Decreto Estadual no 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da Arce; CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e III, do § 1º, do art. 63, da Lei Estadual nº 13.094, de 12 de janeiro de 2001, e suas alterações, que regram o sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.687, de 18 de março de 2009, e suas alterações, que aprovou o regulamento dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros estadual; CONSIDERANDO os instrumentos legais e normatizadores dos contratos de Concessão e Permissão firmados entre o Estado do Ceará e as transportadoras operantes no serviço público de transporte interurbano rodoviário de passageiros estadual; CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação da COVID-19, causada pelo novo coronavírus (Sars-COV-2), caracteriza pandemia mundial; CONSIDERANDO que, em face disso, na forma do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública em todo o País; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO as razões expostas no Decreto Estadual nº 33.523, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus; no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que suspendeu, dentre outras, as atividades de transporte intermunicipal de passageiros; e o Decreto Estadual nº 33.645, de 04 de julho de 2020, que retomou, de forma gradual, algumas atividades econômicas no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que a partir da publicação da Lei no 16.710/18 e do Decreto no 34.496/21 (DOE de 29 de dezembro de 2021), foi determinada a redução de 100% da base de cálculo do ICMS na prestação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Ceará até 30 de abril de 2024. CONSIDERANDO que de janeiro até maio do corrente ano, houve majoração do preço do óleo Diesel da ordem de 23% (vinte e três por cento), tendo por base os dados da Agência Nacional de Petróleo (ANP), além dos preços dos combustíveis, observa-se considerável e geral pressão inflacionária, de modo que o IPCA dos últimos 12 (doze) meses encontra-se maior do que o teto da meta fixada pelo Governo Federal. CONSIDERANDO que a partir da publicação do Decreto nº 32.136/17, foi determinada às empresas transportadoras que exploram o Serviço Regular Metropolitano Convencional na Região Metropolitana de Fortaleza a elevação, em sua frota, da parcela de veículos equipados com wi-fi e ar-condicionado. CONSIDERANDO que a gravidade da situação comporta medidas regulatórias urgentes para mitigação dos efeitos econômicos decorrentes do Estado de Calamidade Pública; CONSIDERANDO a gravidade da situação econômica das prestadoras de serviços de transporte as quais protocolaram inúmeros pedidos de revisão tarifária com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro; CONSIDERANDO que o quadro emergencial que se encontra o setor de transportes no Estado do Ceará poderá incidir em uma paralisação do sistema de transportes de passageiros; CONSIDERANDO Relatório Técnico RL/CET/006/2022. RESOLVE:

Art. 1º Determinar a antecipação de parcela do percentual total da variação tarifária resultante do processo de Revisão Extraordinária das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, para as linhas da modalidade serviço regular interurbano, que será concluída no segundo semestre de 2022.

Art. 2º Aprovar a título de antecipação de parcela do percentual total da variação tarifária resultante do processo de revisão extraordinária da tarifa as tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, para as linhas da modalidade serviço regular interurbano, com estabelecimento dos seguintes valores por área operacional:

- i. Área de Operação nº 01: 12%
- ii. Área de Operação nº 03: 12%
- iii. Área de Operação nº 04: 12%
- iv. Área de Operação nº 06: 12%
- v. Área de Operação nº 07: 12%
- vi. Área de Operação nº 08: 12%



Art. 3º Competirá a ARCE/CE elaborar as tabelas das novas tarifas das linhas e informar aos permissionários e usuários os novos valores a serem praticados, bem como fiscalizar a sua aplicação.

Parágrafo único. As tarifas de que tratam o caput deste artigo serão aplicadas até o 5º dia útil da publicação da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovítera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Francisco Rafael Duarte Sá
CONSELHEIRO DIRETOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº09, de 07 de julho de 2022.

APROVA A ANTECIPAÇÃO DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o art. 3º, inc. XII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da Arce; CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e III, do § 1º, do art. 63, da Lei Estadual nº 13.094, de 12 de janeiro de 2001, e suas alterações, que regem o sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.687, de 18 de março de 2009, e suas alterações, que aprovou o regulamento dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros estadual; CONSIDERANDO os instrumentos legais e normatizadores dos contratos de Concessão e Permissão firmados entre o Estado do Ceará e as transportadoras operantes no serviço público de transporte interurbano rodoviário de passageiros estadual; CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação da COVID-19, causada pelo novo coronavírus (Sars-COV-2), caracteriza pandemia mundial; CONSIDERANDO que, em face disso, na forma do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública em todo o País; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO as razões expostas no Decreto Estadual nº 33.523, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus; no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que suspendeu, dentre outras, as atividades de transporte intermunicipal de passageiros; e o Decreto Estadual nº 33.645, de 04 de julho de 2020, que retomou, de forma gradual, algumas atividades econômicas no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que a partir da publicação da Lei no 16.710/18 e do Decreto no 34.496/21 (DOE de 29 de dezembro de 2021), foi determinada a redução de 100% da base de cálculo do ICMS na prestação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Ceará até 30 de abril de 2024. CONSIDERANDO que de janeiro até maio do corrente ano, houve majoração do preço do óleo Diesel da ordem de 23% (vinte e três por cento), tendo por base os dados da Agência Nacional de Petróleo (ANP), além dos preços dos combustíveis, observa-se considerável e geral pressão inflacionária, de modo que o IPCA dos últimos 12 (doze) meses encontra-se maior do que o teto da meta fixada pelo Governo Federal. CONSIDERANDO que a partir da publicação do Decreto nº 32.136/17, foi determinada às empresas transportadoras que exploram o Serviço Regular Metropolitano Convencional na Região Metropolitana de Fortaleza a elevação, em sua frota, da parcela de veículos equipados com wi-fi e ar-condicionado. CONSIDERANDO que a gravidade da situação comporta medidas regulatórias urgentes para mitigação dos efeitos econômicos decorrentes do Estado de Calamidade Pública; CONSIDERANDO a gravidade da situação econômica das prestadoras de serviços de transporte as quais protocolaram inúmeros pedidos de revisão tarifária com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro; CONSIDERANDO que o quadro emergencial que se encontra o setor de transportes no Estado do Ceará poderá incidir em uma paralisação do sistema de transportes de passageiros; CONSIDERANDO Relatório Técnico RL/CET/007/2022. RESOLVE:

Art. 1º Determinar a antecipação de parcela do percentual total da variação tarifária resultante do processo de Revisão Extraordinária das Tarifas do Serviço de Transporte Rodoviário Metropolitano de Passageiros, que será concluída no segundo semestre de 2022.

Art. 2º Aprovar a título de antecipação de parcela do percentual total da variação tarifária resultante do processo de Revisão Extraordinária das Tarifas do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Ceará – Serviço Regular Metropolitano no percentual de 12% (doze por cento).

Art. 3º Competirá a ARCE/CE elaborar as tabelas das novas tarifas das linhas e informar aos permissionários e usuários os novos valores a serem praticados, bem como fiscalizar a sua aplicação.

Parágrafo único. As tarifas de que tratam o caput deste artigo serão aplicadas até o 5º dia útil da publicação da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovítera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Francisco Rafael Duarte Sá
CONSELHEIRO DIRETOR

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160-041, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.936/0001-78; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1701, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-171, Fone: (85) 3261.4333; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 052/2021**, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 26/07/2022; IX - VALOR GLOBAL: Para o período prorrogado, o valor anual a ser aditado ao contrato nº 052/2021 é de R\$ 596.690,88 (quinhentos e noventa e seis mil seiscientos e noventa reais e oitenta e oito centavos) e o custo mensal aprovado na planilha DEVIDA é no importe de R\$49.724,24 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). Fica resguardado o direito de a empresa solicitar a repactuação salarial, em virtude do advento de Convenções Coletivas de Trabalho. ; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 26/07/2022, com cláusula resolutive estabelecendo a possibilidade de extinção do Contrato antes do prazo, em razão da conclusão do procedimento licitatório (VIPROC Nº 05742129/2022); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 052/2021, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: Fortaleza, 01 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CLAUDIUS REGIS MAIA DE SOUSA - THOMPSON SEGURANÇA LTDA e CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO .

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, através do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, inscrito no CNPJ nº 27.416.842/0001-85. CONTRATADA: **BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.509.080/0001-61. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 125 (CENTO E VINTE E CINCO) COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA - NÍVEL III A**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/SSP-PI/2020 da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - Processo Administrativo nº AA.027.1.002024/19-54 (Ata de Registro de Preços Nº. 05/SSP-PI/2020). FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 250.416,98 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a Parte Específica deste Contrato prever prazo inferior. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2022)18200004.06.122.514.11531.03.449 052.29201.1.4 - 11602. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 04 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAFAEL LUNARDI SÉRIO COLLAÇO - BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO - GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 012/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, através do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, inscrito no CNPJ nº 27.416.842/0001-85. CONTRATADA: **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.533.049/0002-03. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA - NÍVEL III A**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, do Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 688.430,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MI, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) pagos em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a Parte Específica deste Contrato prever prazo inferior. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2022)1820 0004.06.122.514.11531.03.449052.29201.1.4 - 11602. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 04 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, VICTOR DE JESUS GALLO - COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS e GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO - GESTORA DO CONTRATO.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**PROCESSO Nº11321561/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210043 - SAP**

CONSIDERANDO o que contém a presente instrução processual; CONSIDERANDO a Folha de Informação e Despacho, fls. 117, o Relatório de Conclusão de Licitação, fls.118, o Aviso de Resultado Final de Licitação, fls. 119, o Ofício N.º 3531/2022 – PGE/CELIC, fls. 120, a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 20210043, fls.123/127, o Parecer PROLIC Nº 2372022, fls. 103/106, a decisão do Pregoeiro do Certame Acatando Provimento do Recurso, fls.102, tudo acerca da licitação do tipo menor preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE TOSA PROFISSIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decretos Estaduais nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, nº 27.624, de 22 de novembro 2004 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos; **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210043, que teve como vencedora a empresa **SUCCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 44.417.768/0001-30, no valor de R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais). Encaminhe-se o presente feito à Assessoria Jurídica para elaboração do contrato e posterior arquivamento do presente feito. Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº057/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à empresa ENEL – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, a quantia de R\$ 16.876,08 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos) correspondente ao discriminado no Processo nº 05719364/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE WILSON CRUZ SARAIVA**, matrícula 30021711, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 07 de Julho de 2022. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO DAS CIDADES, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JULIUS HENRIQUE MAGALHAES COSTA**, matrícula 30022017, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 07 de Julho de 2022. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO DAS CIDADES, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LARICE DE MESQUITA SILVA**, matrícula 30022181, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 11 de Julho de 2022. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO DAS CIDADES, EM EXERCÍCIO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A FUNDAÇÃO ASTEF; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBÉBA; IV - CONTRATADA: **FUNDAÇÃO ASTEF**; V - ENDEREÇO: Rua Campus do Pici, S/N, BL710 – SALA B, Bairro Amadeu Furtado, Fortaleza-CE, CEP 60.455-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 05920159/2022, e fundamentado no art. 57, inciso I, §1º, incisos II, III e VI e §2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como na Cláusula Sexta do instrumento contratual, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato supracitado; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O prazo de execução do presente Contrato fica **prorrogado** por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, a partir do dia 31/07/2022, finalizando em 29/12/2022; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE IANLTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente Contrato fica prorrogado por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, a partir do dia 31/07/2022, finalizando em 29/12/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 04 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Tomaz Nunes Cavalcante Neto, Diretor-Presidente da Fundação ASTEF.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº002/CIDADES/2019

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 05129885/2022, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de setembro de 2012 e alterações, bem como no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação supracitado. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 002/CIDADES/2019, fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de julho de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº015/CIDADES/2022

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 00752401/2022. OBJETO: a **Revitalização de Praça no distrito de Feiticeiro** no Município de Jaguaribe/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 378.974,77 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 32.974,77 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 43100001.15.451.341.10092.14.44404200.3.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10092.14.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10092.14.44404200.3.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alexandre Gomes Diógenes, PREFEITO DE JAGUARIBE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de julho de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº017/CIDADES/2022

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 8088269/2017. OBJETO: A **reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal** no Município de Itapiúna/CE. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 178.733,41 (cento e setenta e oito mil setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 145.339,10 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e dez centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 33.394,31 (trinta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.07.444042.3.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10092.07.444042.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Dário de Oliveira Coelho, PREFEITO DE ITAPIÚNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de julho de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº018/CIDADES/2022

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 05097320/2022. OBJETO: a **Construção de casas populares** no município de Chorozinho/CE. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 1.354.066,91 (Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e seis reais e noventa e um centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.029.300,00 (Um milhão, vinte e nove mil e trezentos reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 324.766,91 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.111.10735.03.44404200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco de Castro Menezes Junior, PREFEITO DE CHOROZINHO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de julho de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES com a intervenção da COMPANHIA DA ÁGUA E ESGOTO, doravante denominada CAGECE e o **INSTITUTO SISAR**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 17.573, de 23 de junho de 2021 (LDO 2022), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro



de 2012, e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e tendo como fundamento a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022, o Plano de Trabalho e documentações apresentados pelo Instituto SISAR, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, e, ainda, o que consta dos Processos Administrativos n.ºs 02937433/2022 e 06260241/2022. OBJETO: O repasse de recursos para contratação e execução de pequenas melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) no âmbito do Programa Águas do Sertão, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: R\$ 10.978.883,43 (dez milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.511.622.10791.15.44505 2.2.48.57.1.4 VIGÊNCIA: Terá vigência iniciada na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial e na Plataforma de Transparência do Estado do Ceará, expirando sua validade após 18 (dezoito) meses, podendo ser eventualmente alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos César Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES; Marcondes Ribeiro Lima, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO SISAR e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de julho de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0814/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, considerando ainda o disposto no inciso III do art. 16, do Decreto nº34.511, de 13 de janeiro de 2022, bem como a Instrução Normativa Nº 02/2018, publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará em 25 de maio de 2018 da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, RESOLVE: **tornar pública a relação nominal** do resultado da Avaliação de Desempenho por Critérios Administrativos, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2022 para fins de concessão da Gratificação GIOP aos **SERVIDORES** dos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior- ANS e Atividades de Apoio Administrativo – ADO, lotados nessa Superintendência de Obras Públicas, bem como o pagamento da gratificação aludida com efeitos financeiros referentes ao mês de competência julho de 2022. RELACIONADOS no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0814, DE 01 DE JULHO DE 2022

	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESEMPENHO PROFISSIONAL	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	TOTAL
1	SANDRA MARIA RODRIGUES DAMASCENO	981311	ADMINISTRADOR	55	20	100%
2	ANA LUCIA DA GLORIA DE OLIVEIRA PAULA	1003119	ADVOGADO	55	20	100%
3	IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA	0098681X	ADVOGADO	55	20	100%
4	JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO	0102521X	ADVOGADO	55	20	100%
5	ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	1629816	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
6	ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	1300415	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
7	AUGUSTO BARROSO ROCHA	1014811	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
8	FRANCISCA ORTENCIA GOMES COUTINHO	1001116	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
9	FRANCISCO ELOI DA SILVA	793019	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
10	HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	1028510	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
11	JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	167031X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
12	JOÃO LOURENÇO COSTA LIMA	132411X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50	20	94%
13	JOSE GLADIS DE LIMA BANDEIRA	1321218	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	44	20	86%
14	JOSÉ HAMILTON HOLANDA LINHARES	1331116	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
15	JOSÉ MAURÍCIO NOBRE DE OLIVEIRA	1649213	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
16	LUCIANO BOTELHO PONTE	1015214	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
17	MARIA DE NAZARETH FREIRE GOMES	996718	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
18	MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	1004816	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
19	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	970417	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
20	MARIA NEIDE SANTOS MENESES	1004018	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
21	RAIMUNDA JACINTO BARRETO	1003615	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
22	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	782718	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	53	20	97%
23	ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	1003712	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
24	SANDRA MARIA FREIRE	987719	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
25	ULISSES MALVEIRA GOES	1023217	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	50	20	94%
26	TEREZA MARIA TORRES CHAVES RODRIGUES	1690116	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	55	20	100%
27	ANTÔNIA SOUZA DE ALENCAR	1327615	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	52	20	96%
28	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	1005715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	47	20	90%
29	FRANCISCO ALVES DE GÓIS	1651412	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	53	20	97%
30	FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	102051X	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	47	20	90%
31	FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	1656015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	52	20	96%
32	GENILCE TORRES DE SOUSA	1651919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55	20	100%
33	RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	1310615	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	54	20	99%
34	SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	797618	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38	20	78%
35	GEORGE ANTONIO MORAIS	70010410	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	55	20	100%
36	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	973319	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	51	20	95%
37	ANTÔNIO CLEUBERTO BORGES DANTAS	1637614	CONTADOR	55	20	100%
38	MARIA KATIA BULCAO LOUSADA PONTES	983217	CONTADOR	55	20	100%
39	RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	1313010	CONTÍNUO	38	20	78%
40	FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA	166641X	DATILOGRAFO	52	20	96%
41	FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	70012219	DESENHISTA	55	20	100%
42	GIOVANNI WALKER FIORIO	1669311	DESENHISTA	44	20	86%
43	FRANCISCO ABELARDO CAVALCANTE CAMURÇA	977519	ECONOMISTA	55	20	100%
44	JOÃO GOMES DE BORBA MARANHÃO	1016415	ECONOMISTA	50	20	94%
45	VERA LÚCIA MENESCAL MAIA	981419	ECONOMISTA	55	20	100%
46	ALEXANDRE HORTÊNCIO LEITE VIANA	1010719	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
47	ANCO MÁRCIO GUIMARÃES FRANCO	70014319	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
48	ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES	1406213	ENGENHEIRO CIVIL	45	20	87%
49	ANTÔNIO ANÉSIO DE AGUIAR MOURA	973017	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
50	ARTUR EDÍSIO MEIRA FAÇANHA	70010615	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
51	CARLOS ALBERTO ROCHA PORFIRIO	70013517	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
52	EDÍLSON ALVES DA JUSTA	7001341X	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
53	EDÍLSON DE FREITAS QUEIROZ JÚNIOR	1001612	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
54	EDUARDO STÊNIO ALBUQUERQUE FERNANDES	999016	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
55	EXPEDITO PITA JUNIOR	1017713	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%



	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESEMPENHO PROFISSIONAL	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	TOTAL
56	FLEURY NAPOLEÃO PARENTE E SILVA	70015412	ENGENHEIRO CIVIL	54	20	99%
57	FRANCIELDO MENDES LIMA	963712	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
58	FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	1013513	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
59	GALDINO GONDIM LINS RIBEIRO	1017810	ENGENHEIRO CIVIL	47	20	90%
60	GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	ENGENHEIRO CIVIL	50	20	94%
61	GUILHERME QUEIROZ MAIA	70013916	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
62	JOÃO BOSCO DE CASTRO	973912	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
63	JOÃO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	1679112	ENGENHEIRO CIVIL	48	20	91%
64	JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
65	JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	1401211	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
66	JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO	1019910	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
67	JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO	70013118	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
68	JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	ENGENHEIRO CIVIL	54	20	99%
69	LEAO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO	1678019	ENGENHEIRO CIVIL	42	20	83%
70	LUIZ GONZAGA COSTA EVANGELISTA	1407414	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
71	MARCILIO ALVES DE MELO TAVORA	1666010	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
72	MÔNICA HOLANDA FREITAS	70014718	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
73	PAULO BARRETO XENOFONTE	70011514	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
74	PAULO JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO	979511	ENGENHEIRO CIVIL	53	20	97%
75	PAULO ROBERTO MARQUES	976512	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
76	PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	1008315	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
77	RICARDO ARAÚJO CAVALCANTE	1317016	ENGENHEIRO CIVIL	50	20	94%
78	ROBERTO XAVIER DE LIMA	1013017	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
79	RUI DE PAULA BARBOSA	977616	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
80	SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR	70013819	ENGENHEIRO CIVIL	55	20	100%
81	JOSÉ JACKSON ROCHA GOMES	1407317	ENGENHEIRO MECÂNICO	47	20	90%
82	JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO	1007815	ENGENHEIRO MECÂNICO	55	20	100%
83	JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO	1023810	ENGENHEIRO MECÂNICO	50	20	94%
84	LAURO PINHO JUNIOR	1012118	ENGENHEIRO MECÂNICO	55	20	100%
85	ANTÔNIO MOISES CISNE	693219	ENGENHEIRO OPERACIONAL	50	20	94%
86	JOSÉ VALDIR LIRA CAVALCANTE	1117610	ENGENHEIRO OPERACIONAL	34	20	73%
87	ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	984116	FISCAL DE CAMPO	33	20	72%
88	FRANCISCO JAIRO MORAIS FERREIRA GOMES	1673319	FISCAL DE CONSTRUÇÃO	42	20	83%
89	FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	1323415	FISCAL DE TRANSPORTE	55	20	100%
90	JOAQUIM KLEBER ALENCAR MOURA	1325310	FISCAL DE TRANSPORTE	44	20	86%
91	JOSÉ GERARDO VASCONCELOS FILHO	132621X	FISCAL DE TRANSPORTE	50	20	94%
92	ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	1011219	GEÓLOGO	48	20	91%
93	JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO	1012010	GEÓLOGO	54	20	99%
94	JOSÉ FURTADO PINTO	978515	GEÓLOGO	42	20	83%
95	MARIA DAS GRACAS PINTO ROCHA	978213	GEÓLOGO	55	20	100%
96	FRANCISCO AURI DA SILVA	999318	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	53	20	97%
97	JOSÉ HAMILTON DE SOUSA	1021311	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	52	20	96%
98	MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	112451X	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	53	20	97%
99	SEBASTÃO TEIXEIRA LIMA	998311	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	53	20	97%
100	ANTÔNIO EDILSON BATISTA	986410	MOTORISTA	48	20	91%
101	ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUSA	670014	MOTORISTA	53	20	97%
102	FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	1405519	MOTORISTA	55	20	100%
103	JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	721115	MOTORISTA	55	20	100%
104	RAIMUNDO AROLDI PEREIRA	989711	MOTORISTA	52	20	96%
105	FRANCISCO ASSIS DO CARMO	1124412	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	55	20	100%
106	JOSÉ IVANILDO LIMA DE SOUSA	1311115	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	52	20	96%
107	JOSÉ LOPES VIANA	100011X	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	44	20	86%
108	RAIMUNDO ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA	1110519	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	50	20	94%
109	FRANCISCO FREIRE DE SOUZA SEGUNDO	981516	TÉCNICO EM ESTRADAS	55	20	100%
110	JURANDIR VIANA CAVALCANTE	981915	TÉCNICO EM ESTRADAS	54	20	99%
111	LIDUÍNO SOARES DA SILVA	733210	TÉCNICO EM ESTRADAS	49	20	92%
112	VALDEMAR PINHEIRO FILHO	1021915	TÉCNICO EM ESTRADAS	55	20	100%
113	ADAUTO ALVES PINEO	796719	TRABALHADOR DE CAMPO	44	20	86%
114	FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	1107917	TRABALHADOR DE CAMPO	33	20	72%
115	ADRIANO FRAZÃO SEAONE	7001811X	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ARQUITETURA	55	20	100%
116	ALINE SALES CORDEIRO DA CRUZ	70018713	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ARQUITETURA	55	20	100%
117	ANA LUIZA LOPES MIZUTANI	70020319	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ARQUITETURA	55	20	100%
118	DENISE SÁ BARRETO REBOUÇAS SEAONE	70019310	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ARQUITETURA	55	20	100%
119	FELIPE LANDIM CARVALHO COSTA	70019019	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ARQUITETURA	55	20	100%
120	KARINY JORGE FERREIRA	70018918	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ARQUITETURA	55	20	100%
121	LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ARQUITETURA	55	20	100%
122	MÁRCIO ROBERTO SILVA DE CASTRO	70018810	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ARQUITETURA	55	20	100%
123	ÁGABE SOUSA LINHARES	70023512	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	52	20	96%
124	ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	53	20	97%
125	ANTÔNIO ELDER FERREIRA DA SILVA	70024810	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
126	ANTÔNIO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR	70024012	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
127	BERTRAN ALVES ROLIM	70026813	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
128	BRUNO JUVENIL FERREIRA	70020017	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
129	CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%



	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESEMPENHO PROFISSIONAL	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	TOTAL
130	CRISTINA PALÁCIO MIGUEL	70017911	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	54	20	99%
131	DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	54	20	99%
132	DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
133	EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
134	FÁBIO PEREIRA BONFIM	70025116	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
135	FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	7002411X	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
136	FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
137	HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	53	20	97%
138	JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	48	20	91%
139	JOSÉ MARCONDES DOS SANTOS CALDAS	7002361X	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
140	JOSÉ MICHELL DA SILVA	70018411	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
141	JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	54	20	99%
142	JOVANKA RANGEL FROTA	70019914	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
143	LARISSA AUGUSTO E SILVA	30009568	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	54	20	99%
144	LAURINDA LILIA SALES FURTADO	70024918	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
145	LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	51	20	95%
146	LYA DE ARAÚJO BRAGA SCIPIÃO	70020114	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
147	MANOEL LUCAS MONT'ALVERNE VIANA GADELHA	70024314	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	54	20	99%
148	MÁRCIO MONTENEGRO	70025019	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
149	MARIA BETTINA FARIAS MINDÉLLO	70024713	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
150	MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA	70020513	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
151	RENATO CASTELO GUIMARÃES	70021412	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
152	ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	70023318	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
153	SAULLO MARINHO CÂMARA	30010094	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	54	20	99%
154	STEPHANIE MIKAELA CARVALHO DE MORAES	70018012	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	55	20	100%
155	TEREZINHA BIZERRA LIMA	70025213	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	54	20	99%
156	VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. CIVIL	43	20	85%
157	FELIPE NUNES DE FARIAS	70023210	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. ELÉTRICA	55	20	100%
158	FILIPE RIBEIRO MACEDO	70019515	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. ELÉTRICA	52	20	96%
159	FRANCISCO ITAIMBÉ MATIAS DE OLIVEIRA	70019116	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. ELÉTRICA	55	20	100%
160	KATHIANE QUEIROZ DA SILVA	70017814	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. ELÉTRICA	55	20	100%
161	WILTON JHONNES SILVA DE ALMEIDA	70023717	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. ELÉTRICA	55	20	100%
162	FRANCISCO ASSIS FEITOSA JUNIOR	70018217	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. MECÂNICA	55	20	100%
163	PEDRO HENRIQUE LISBOA NOBRE PEREIRA	70019817	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS/ ENG. MECÂNICA	55	20	100%
164	JOSÉ ADEMIR MONTEIRO	978612	ANALISTA DE TREINAMENTO	33	20	72%
165	JOSÉ DE CARVALHO CITÓ	1641913	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	54	20	100%
166	ALCIDES MARIA DO NASCIMENTO PARENTE	1679511	CONTADOR	53	20	97%
167	CLÓVIS FONTENELE NETO	70013215	ENGENHEIRO ELETRICISTA	55	20	100%
168	JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	70014114	ENGENHEIRO ELETRICISTA	55	20	100%
169	MARIOEDSON FÉLIX CORREIA	70011115	ENGENHEIRO ELETRICISTA	52	20	96%
170	JOAQUIM JOSÉ FACÓ	974714	ENGENHEIRO QUÍMICO	55	20	100%
171	RAFAEL FIALHO DE OLIVEIRA	30010140	GEÓGRAFO	55	20	100%
172	FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	1012711	GEÓLOGO	55	20	100%
173	GABRIEL MONTEIRO GUEDES	30010183	PROCURADOR AUTÁRQUICO	55	20	100%

*** ** *

PORTARIA Nº0871/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA**, matrícula nº 01323113, que exerce a função de Agente de Administração, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** LÚCIA FÁTIMA FERREIRA CORDEIRO, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Cartório Norões Milfont, registro de casamento B-67, folha 77 nº 39407, em 16 de novembro de 2005. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, Ce., 07 de julho de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº0906/2022 – **GESPE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **compôr uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO Nº247/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRICULA	CREA/CAU
PRESIDENTE: ENG.º JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	300.017-9-6	50399-D
FISCAL: ENG.º AGABE SOUSA LINHARES	700.235-1-2	54180-D
SUPLENTE: ENG.º MANOEL LUCAS MONT'ALVERNE VIANA GADELHA	700.243-1-4	52863-D

OBRA

PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO: ENTR. CE 192 (CARNAUBAL) – ENTR. CE 323 (BURITI), NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, COM EXTENSÃO DE 9,19 KM. DISTRITO OPERACIONAL: 5º D.O. - SANTA QUITÉRIA CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA TERPA CONSTRUÇÕES S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de julho de 2022.

Antonio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0907/2022 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **compôr uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO Nº213/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRICULA	CREA/CAU
PRESIDENTE: ENG.º WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	300.016-9-9	329695-D
FISCAL: ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	700.196-1-2	133649-D
SUPLENTE: ENG.º PAULO JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO	9.795-1-1	4229-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DE CERCA OPERACIONAL DO AEROPORTO REGIONAL DE IGUATU-CE DISTRITO OPERACIONAL : 9º D.O. - IGUATU CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de julho de 2022.

Antonio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0908/2022 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, **compôr uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO Nº214/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRICULA	CREA/CAU
PRESIDENTE: ENG.º JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	300.017-9-6	50399-D
FISCAL: ENG.º AGABE SOUSA LINHARES	700.235-1-2	54180-D
SUPLENTE: ENG.º MANOEL LUCAS MONT'ALVERNE VIANA GADELHA	700.243-1-4	52863-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DE CERCA OPERACIONAL DO AEROPORTO REGIONAL DE SÃO BENEDITO -CE DISTRITO OPERACIONAL : 5º D.O. - SANTA QUITÉRIA CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de julho de 2022.

Antonio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2020-SOP, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA INSTALLE ENGENHARIA LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Castelão, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTALLE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 23.742.620/0001-00; V - ENDEREÇO: estabelecida na V. de Ligação I, S/N, Conjunto Industrial III, Maracanaú/CE, CEP: 61931-030; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em plena conformidade com o processo administrativo n.º: 12191858/2021, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por escopo o **acréscimo e a supressão de valor**, com reflexo financeiro positivo no Contrato n.º. 095/2020-SOP, haja vista estarem sendo acrescidos serviços no percentual de 17,39% (dezessete vírgula trinta e nove por cento), correspondente ao valor de R\$461.102,74 (quatrocentos e sessenta e um mil cento e dois reais e setenta e quatro centavos); e suprimidos serviços no percentual de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento), correspondente a R\$152.750,10 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos), sendo a repercussão financeira final de 11,63% (onze vírgula sessenta e três por cento), com reflexo positivo de R\$308.352,64 (trezentos e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passando então o valor global do contrato dos atuais R\$2.651.785,59 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$2.960.138,23 (dois milhões, novecentos e sessenta mil cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos), para fins de recuperação funcional da Rodovia CE-401, segmento de Trecho: Av. Alberto Craveiro – Rua Peru; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 308.352,64 (Trezentos e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 22/07/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com os ajustes do presente termo, quanto ao que as partes firmatárias do presente Aditivo expressam sua plena anuência; XII - DATA: 02 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS-SOP) e VICTOR MOSCA DE CARVALHO ARAÚJO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA-INSTALLE) .

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Replicado por incorreção.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº096/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalves, 97 - Pires Façanha - Eusébio-Ce - CEP: 61760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 096/2021, de acordo com Processo nº 00059919/2022, parte integrante do referido Termo; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acrescimento e a Supressão do Contrato nº096/2021**, cujo escopo é a Construção de 01 (uma) Areninha, tipo I, no Conjunto Palmeiras (Lote 1) e 01 (uma) Areninha, tipo I, no Papicu (Lote 2), em Fortaleza-CE; O presente ADITIVO irá alterar o valor global do contrato para R\$ 1.342.478,17 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 172.354,30 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) que corresponde a 6,42% do valor inicialmente contratado; e foi suprimido o valor de R\$



172.354,50 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), que corresponde a 6,42%, portanto, atendendo à limitação percentual prevista no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Com o acréscimo e supressão apresentados, o valor contratual sofre uma alteração no valor global, portanto com repercussão financeira negativa, tudo em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as Planilhas dos serviços anexadas, com o Despacho da Gerência e Diretoria responsáveis e a Autorização do Superintendente da SOP, tudo constante do processo administrativo nº 00059919/2022 ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 0,20 (vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 01 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE (Daterra Construções e Serviços Eireli - ME – Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 140/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **PIMENTA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.252.677/0001-27, estabelecida na Rua João Batista Araújo, nº 255/b, Camilos, Meruoca-CE, CEP 62132-000, aqui denominada CONTRATAD. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO DO HGWA – HOSPITAL GERAL WALDEMAR DE ALCÂNTARA**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20210059 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.424.227,71 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.15.451.341.10028.03.449051 - FONTE:00 -TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 244/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, Apto 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.498.061/0001-84, estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/n, Zona Rural, Paraipaba-CE, CEP 62685-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(ua) sócio(a)-administrador(a), Sr(a). GISCARD FRANCISCO DIOGENES MAIA, brasileiro(a), solteiro, empresário, portador(a) de Identidade nº 2000002157323 (SSP-CE) e de CPF nº 010.107.663-09, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 649, apto. 600, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60170-020. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-348**, TRECHO: PARACURU - SIUPÉ, COM EXTENSÃO DE 8,95 KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20220009/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 6.364.961,60 (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10073.03.449051 - FONTE: 00 - TESOURO DO ESTADO . DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP/CONTRATANTE) e GISCARD FRANCISCO DIOGENES MAIA (SÓCIO-ADMINISTRADOR/CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 262/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº(s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro: Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – Aptº. 502 – Guararapes CONTRATADA: **NABLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.866.305.0001-67, estabelecida na Rua Salviano Lopes, 37, Papicu, CEP: 60.191-070, Fortaleza-CE, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOSÉ CIDRÃO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG sob o nº 20086479592, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.613.303-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 2485, apto. 1101, Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, CEP: 60125-121. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-267**, TRECHO: ENTR. CE-187 (NOVO ORIENTE) – EMAÚS – DIVISA CE/PI, COM EXTENSÃO DE 20,75KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20210080/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 19.917.184,14 (dezenove milhões, novecentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10073.12.449051 - FONTE: 00 - Tesouro do Estado . DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP-CONTRATANTE) e JOSÉ CIDRÃO FILHO (NABLA CONSTRUÇÕES LTDA. - CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 266/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – apto 502, bairro Guararapes CONTRATADA: **COMPL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**, estabelecida na Rua Industrial Amílcar Araújo, nº. 1170 - A, bairro Coité, Eusébio/CE, CEP 61.765-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68, Inscrição Estadual nº 20.453.443-7, aqui denominada de CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS INTEGRANTES DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL**, Nº LOTE I em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20210064/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO:

Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 900 (novecentos) dias para cada lote, contados partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 4.123.057,24 (quatro milhões, cento e vinte e três mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10075.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.449051 - FONTE:00 - Recurso Ordinário do Tesouro do Estado . DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e EPITÁCIO LIMA FILHO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 267/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – apto 502, bairro Guararapes CONTRATADA: **STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, estabelecida na Rua Saldanha da Gama, 25, bairro Harmonia, CEP 92.310-630, Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.849.773/0001-98, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. DANIEL IRIGOYEN BOLSONI, brasileiro, divorciado, portador do RG 6025664084 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 490.579.280-00, residente e domiciliado à Rua Américo Vespúcio, 1255, Higienópolis, CEP 90.550-031, Porto Alegre/RS. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS INTEGRANTES DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL**, Nº LOTE II em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20210064/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 900 (novecentos) dias para cada lote, contados partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 4.142.209,73 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e nove reais e setenta e três centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10075.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.449051 - Fonte:00 - Recurso Ordinário do Tesouro do Estado . DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e DANIEL IRIGOYEN BOLSONI (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 268/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua: Francisco Nogueira da Silva, nº 505, Esplanada Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais** no prédio da Fazenda Raposa, localizada no KM 10 da Rodovia CE-065, em Maracanaú-CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 26.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210002-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 197.803,12 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e três reais e doze centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10090 – Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Maria Canildes Vieira Sales (KG Construções Ltda – EPP).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 274/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, situada na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Professor Gomes de Matos, 648, sala 202, Montese, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.201/0001-16, isento no Cadastro Geral de Contribuinte (CGF), aqui denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva** das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas no interior do Estado do Ceará no Distrito Operacional de IGUATU (Prédio da Urca – Campus Multi-institucional Humberto Teixeira), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210022 – SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 13.303/2016, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 3.581.111,59 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e onze reais e cinquenta e nove centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10090 – Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Região: 02 – Centro Sul; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**VIPROC: 01600109/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº20220021 SOP**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação do tipo menor preço, na Modalidade Tomada de Preços nº 20220021 – SOP, cujo objeto trata-se da LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA TIPO I, NO BAIRRO MESSEJANA, EM FORTALEZA-CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais



e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** e, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: **CONSÓRCIO PORTHOS/CM (PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI/CM OLIVEIRA CONSTRUTORA-ME)**, vencedor do aludido certame licitatório, pelo valor global de R\$ 1.715.109,47 (Hum milhão, setecentos e quinze mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ATA DA 167ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP

Às 10:14h do dia 05/07/2022, teve início a 167ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente da Funcap, Tarcísio Haroldo C. Pequeno, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina A. Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-Financeira, Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares, e do Diretor Científico, Luiz Drude de Lacerda. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (1) autorizar a prorrogação dos projetos vinculados ao Programa de Apoio a Núcleos de Excelência (Pronex) e ao Programa de Apoio a Núcleos Emergentes (Pronem), em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); (2) determinar a revisão do termo de confissão de dívida referente ao parcelamento do valor devido pela empresa Informar Serviços em Informática Ltda. – ME, objeto do processo administrativo nº 02846225/2022, (i) a fim de que o devedor efetue o pagamento, através de Guia de Recolhimento de Receitas da União (GRU), da quantia pertencente aos cofres da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e (ii) a fim de que seja calculada a quantia remanescente da dívida, sendo reduzido o valor das parcelas, que deverão ser de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com os limites estabelecidos pela Lei Estadual nº 17101/2019. FUNCAP, em Fortaleza, 05 de julho de 2022.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº02/2022
PROCESSO Nº05587123/2022**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ADRIANO EVERTON DA COSTA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05587123/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA INFANTIL PIMPOLHOS DA NAÇÃO” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria INFANTIL e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 20.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.01.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 08 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº03/2022
PROCESSO Nº05587280/2022**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ADRIANO MENDES MOURA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05587280/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA SEMENTES DO AMANHÃ” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria INFANTIL e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 20.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.14.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 08 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº16/2022
PROCESSO Nº05590728/2022**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANTONIO EUGENIO DO REGO SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05590728/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA ADULTA JUVENTUDE NO ARRAIA” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO



DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 08 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº26/2022
PROCESSO Nº05592542/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **CÍCERO SAMUEL BERNARDINO DANTAS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05592542/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO MATUTINA” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria DIVERSIDADE e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 14.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.01.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em 2022, 08 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº32/2022
PROCESSO Nº05594448/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **DIEGO FREIRE DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05594448/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “GRUPO JUNINA BALANÇA” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 08 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº34/2022
PROCESSO Nº05594723/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **EDJANIA ARAUJO SIMOES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05594723/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “JUNINA EVOLUÇÃO INFANTIL” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria INFANTIL e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 20.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.01.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 08 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº36/2022
PROCESSO Nº05595037/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ELIAS ALVES DE SOUSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05595037/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA FORÇA JOVEM” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria CULTURAS CAMPONESAS e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 18.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 2720



0004.13.391.421.11495.12.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº64/2022
PROCESSO Nº05604516/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **IOSLEAN SOARES DO NASCIMENTO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05604516/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “JUNINA NOVA EMOÇÃO” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº80/2022
PROCESSO Nº05603790/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **LAILA SUIANE DA SILVA ANDRADE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05603790/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA BRILHO DA NOITE” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº83/2022
PROCESSO Nº05598915/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **LUCIELEM MENDES LIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05598915/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA ESTRELA NORDESTINA” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº96/2022
PROCESSO Nº05597358/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARIA LEIDE LOIOLA DE OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05597358/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “FULO DO MANDACARU” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.1



1495.13.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº99/2022
PROCESSO Nº05595029/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARIANA LARISSA SARMENTO MENDES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05595029/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA LUAR DE APARECIDA” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº108/2022
PROCESSO Nº05593670/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **PABLO ALVES DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05593670/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA AMOR NORDESTINO” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº112/2022
PROCESSO Nº05592232/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **QUELI MARQUES ALBINO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05592232/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA LUAR ENCANTADO” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº119/2022
PROCESSO Nº05590655/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **RICARDO BENTO DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05590655/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA QUILOMBOLA AFROJUNINA” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 2720



0004.13.391.421.11495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº123/2022
PROCESSO Nº05590167/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **SENDA CASCIA OLIVEIRA MOTA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05590167/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “SÃO DOMINGOS.JR” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria INFANTIL e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 20.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.01.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº125/2022
PROCESSO Nº05589843/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **SÉRGIO ROBERTO ALVES NASCIMENTO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05589843/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “FLOR DE MANDACARU” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.11.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº128/2022
PROCESSO Nº05588383/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **TAYNARA VIANA SOUSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05588383/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA CHÃO RACHADO” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº130/2022
PROCESSO Nº05588006/2022

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **TIAGO LUCAS MAURIZ SALES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05588006/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA INFANTIL PERNAS DE PAU” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria DIVERSIDADE e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 14.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.01.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO



DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº133/2022
PROCESSO Nº05586895/2022**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **WILDERLEY DUARTE SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05586895/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “QUADRILHA NAÇÃO NORDESTINA” devidamente aprovado(a) no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ R\$ 21.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 2720 0004.13.391.421.11495.01.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2022. Assinante: Valéria Márcia Pinto Cordeiro – Secretária Executiva da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 11 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2021

I - ESPÉCIE: 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA, NOS TERMOS ABAIXO EXPOSTOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza (CE), CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.447.576/0001-67; V - ENDEREÇO: Rua Visconde de Mauá, 2970 – Dionísio Torres – CEP: 60125-161 – Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 65, I, b da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06159265/2022 e Parecer Jurídico nº. 663/2022; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade o **acréscimo de R\$ 756.250,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicialmente pactuado. O objeto do Contrato nº 108/2021 é a realização de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 756.250,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº. 108/2021 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 08 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO MARCOS ARCANJO DA SILVA Representante legal.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 039/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68
CONTRATADA: Empresa **F MACIANO BEZERRA AGROPECUÁRIA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.680.571/0001-42. OBJETO: **Contratação de empresas para produção, beneficiamento, embalagem, transporte e entrega de sementes, classes C1, C2, S1 OU S2**, para o Projeto Hora de Plantar, referente ao lote 4 - SORGO FORRAGEIRO (3.600 kg). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 06960802/2021, também fundamentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e Lei Estadual nº 17.534, de 22 de Junho de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 010/2021, na Inexigibilidade de Licitação, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE; no entanto os prazos de entrega devem ser respeitados. VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) pagos em O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das sementes de acordo com a especificidade das sementes (ANEXO 2). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF Nº 210001043202II - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - SAFRA 2021/2022 MAPP: 14 – Programa de Distribuição de Sementes DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2110029.20.608.311.18397.03.33903000.1.10.00.7.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 13 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA e FRANCISCO MACIANO BEZERRA Representante Legal da Empresa

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº023/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA **DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve alterar o Contrato 023/2022, conforme Processo nº. 06370268/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo altera o Contrato 023/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA **DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.527.999/0001-64, que tem como objeto a aquisição de notebooks, tablets e acessórios. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste termo a **alteração do gestor no SACC** referente ao Contrato nº 023/2022 – SACC Nº 1212123 firmado com a Empresa DKM



Soluções Empresariais Eireli – CNPJ: 22.527.999/0001-64, atribuindo como Gestor: OSEAS NEWTON BASTOS ALVES, CPF: 015.399.443-60, Matrícula: 7999992-X, devidamente assistido pelo Técnico da Assessoria de Tecnologia da Informação / SDA/UGP – PSJ III – 2ª Fase, Pedro Humberto Correia Mourão Júnior. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 023/2022. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de julho de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 06 de julho de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº028/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve alterar o Contrato 028/2022, conforme Processo nº. 06371108/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo altera o Contrato 028/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0011-90, que tem por objeto a aquisição, montagem e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRID (sistema conectado à rede), potência mínima de 63 kw, com fornecimento de materiais e equipamentos, projeto de instalação e efetivação do acesso junto à concessionária de energia local, para nova sede do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS/Projeto São José III - 2ª Fase, em conformidade com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -Termo de Referência. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste termo a **alteração do gestor no SACC** referente ao Contrato nº 028/2022 – SACC Nº 1212342 firmado com a Empresa TK Elevadores Brasil Ltda – CNPJ: 90.347.840/011-90, atribuindo como Gestor: ODILON JUNIOR, CPF 116.437.063-49, Matrícula: 000494-1-7, devidamente assistido pelo Engenheiro da SDA/UGP – PSJ III – 2ª Fase, Eudes Gadelha de Abreu. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 028/2022. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 06 de julho de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 06 de julho de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

PORTARIA PRESI Nº06/2022 - O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, no uso das atribuições previstas no Item XII - Artigo 22 - Seção IV - Capítulo IV, do Estatuto Social. Considerando a Recomendação Ministerial nº 08/2022 - 1ª Procuradoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. RESOLVE: DESIGNAR a Sra. **DALVA UCHOA LIMA DE MEDEIROS**-Supervisora da UNIRP(Matricula nº 406),Srs. **ANTONIO ODÁLIO GIRÃO DE ALMEIDA**-Supervisor da UNISIMA(Matricula nº 166) e **JOSÉ BENEDITO ROCHA**-Supervisor da NUCOP'(Matricula 200), para juntos e sob a Presidência da primeira, **constituirem uma Comissão** de Processo Administrativo, com o fim de apurar o teor da Recomendação Ministerial nº 08/2022 - 1ª Procuradoria de Contas, emitindo parecer e promovendo as providências que julgarem necessárias. A missão aqui instruída deve ser finalizada com parecer conclusivo até 90(noventa) dias. Dê-se ciência e Cumpra-se. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 11 de julho de 2022.

José Leite Gonçalves Cruz
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz – CEP: 60.811-341 – Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **LE PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luiz, nº. 500, subsolo G1, Vaga 04, bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-230; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 Processo Administrativo NUP 56001.000948/2022-23; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **Substituição do Gestor do Contrato nº21/2021**, com alteração do item 12.1 da cláusula décima segunda.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.; XII - DATA: 06 de julho de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sergio Montenegro Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Luiz Eduardo Barreira Cidrão Representante da empresa Le Participações e Consultoria Empresarial Ltda. Marcelo Barreira Cidrão Representante da empresa Le Participações e Consultoria Empresarial Ltda.

Ana Paula da Silva Cavalcante
COORDENADORA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº509/2022 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando o Memorando 135/2022 GEFIN/ADAGRI, que estabelece a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER **pagamento pela prestação de serviços** extraordinários executados pelos **SERVIDORES** constantes no anexo único desta portaria, referente ao período de 23 de Maio a 23 de Junho de 2022. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº509/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

NOME	MATRICULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
AILTON GADELHA MAIA	169391 1 0	AGENTE	8	RS 258,87
ANA GLAUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES	169415 1 4	FISCAL	4	RS 204,08
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL	6	RS 341,19
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	199853 1 8	FISCAL	4	RS 238,62
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	13	RS 986,61
CÍCERO WANDERLÔ CASIMIRO BEZERRA	199854 1 5	FISCAL	6,3	RS 409,62
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE	4	RS 154,84



NOME	MATRICULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA	169396 1 7	FISCAL	4	RS 238,33
DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE	4	RS 195,17
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	169427 1 5	FISCAL	10	RS 718,16
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	20	RS 1.437,14
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	169411 1 5	FISCAL	4	RS 340,95
FÁBIO COSTA FARIAS	199806 1 8	FISCAL	4	RS 260,08
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	199849 1 5	FISCAL	12	RS 868,78
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	8	RS 299,18
FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	199845 1 6	FISCAL	6,3	RS 387,76
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JR	300100 8 6	FISCAL	8	RS 509,48
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	199810 1 0	FISCAL	8	RS 524,11
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	300061 1 9	FISCAL	8	RS 434,73
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE	4	RS 186,96
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	199811 1 8	FISCAL	4	RS 247,23
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE	4	RS 141,38
JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	199831 1 0	FISCAL	4	RS 276,88
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	169410 1 8	FISCAL	8	RS 677,00
JOSÉ ERISVALDO MAIA JUNIOR	169426 1 8	FISCAL	6	RS 446,18
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	169383 1 9	AGENTE	9	RS 352,28
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS C DE ARAÚJO	199858 1 4	FISCAL	4	RS 240,54
MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	FISCAL	13,3	RS 684,32
MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	199819 1 6	FISCAL	4	RS 207,69
MARIA ANDRÉA BORGES CAVALCANTE	169399 1 9	FISCAL	4	RS 238,33
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	169431 1 8	FISCAL	6	RS 466,94
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	199820 1 7	FISCAL	4	RS 306,54
MILTON DE CARVALHO NETO	199821 1 4	FISCAL	7	RS 458,60
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	169417 1 9	FISCAL	6	RS 455,36
PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ	169416 1 1	FISCAL	6	RS 460,25
PAULA ANDRÉIA BEZERRA INSAURRALDE	199825 1 3	FISCAL	4	RS 237,35
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	199836 1 7	FISCAL	4	RS 250,05
PAULO JORGE MATTOS CORRÊA	199826 1 0	FISCAL	4	RS 299,73
PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	199830 1 3	FISCAL	7	RS 396,41
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	17	RS 1.151,55
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	12	RS 554,52
RENATA DAMASCENO MOURA	169408 1 X	FISCAL	4	RS 303,57
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	169407 1 2	FISCAL	4	RS 303,57
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	199864 1 1	FISCAL	6	RS 324,31
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	199846 1 3	FISCAL	4	RS 252,07
VANESSA VIEIRA CHAVES	199837 1 4	FISCAL	4	RS 276,88
		TOTAL	304,9	RS 19.004,21

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA CC 0046/2022-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) empregado(a) **HELENA MARTINS TEOFILO**, matrícula 00007986, lotada(a) no(a) Assessoria Executiva do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADECE III, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 15 de Julho de 2022. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 35/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **GOLD SERVICE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de “outsourcing de impressão” (locação e manutenção de impressoras)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220002 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 11 de julho de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 198.032,04 (cento e noventa e oito mil, trinta e dois reais e quatro centavos) pagos em parcelas mensais por demanda. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor-Presidente da ADECE, Luís Eduardo Fontenele Barros - Diretor de Planejamento e Gestão da ADECE, respondendo e Armando Bruno Linhares Vasconcelos - Sócio na Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 06457967/2022 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº15/2022

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC**, com o apoio da FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE. OBJETO: **Realização de Estudo de Avaliação de Impacto** junto a beneficiários do Programa Ceará Credi através de Convênio entre a Universidade Federal do Ceará por meio do Departamento de Teoria Econômica e a ADECE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, na Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 122, de 12 de agosto de 2013 que dispõem sobre regras para transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, no Processo nº 06457967/2022 e na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações FORO: Foro da Justiça Federal do Ceará. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 182.286,16 VALOR: O valor total do presente convênio será de R\$ 182.286,16 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e



oitenta e seis reais e dezesseis centavos). A ADECE participará com a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A contrapartida da UFC será econômica no valor de R\$ 32.286,16 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS : Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor-Presidente/ADECE, Silvana Maria Parente Neiva Santos - Diretora de Economia Popular e Solidária/ADECE, José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque - Reitor da UFC e Prof. Dr. Francisco de Assis Melo Lima - Diretor Presidente/CETREDE.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2021

I - ESPÉCIE: 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém; IV - CONTRATADA: **TELTEX TECNOLOGIA S/A**; V - ENDEREÇO: Rodovia Governador Mário Covas, s/n, km 279, sala 79, Bairro Tims; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do art. 71, caput; art.81, I, VI, ambos da Lei nº 13.303/16, c/c o art. 74, I, II e III, § 1º e § 2º do RILC da CIPP S/A; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato original por mais 30 (trinta) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (Sem impacto financeiro); X - DA VIGÊNCIA: contados a partir do dia 02 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo ; XII - DATA: 30 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga e Valmor Fernandes Rosa Filho.

George Lopes Braga
VICE PRESIDENTE FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº20220003/CIPP S/A**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final da Licitação nº 20220003/CIPP S/A, processo viproc nº 02576856/2022, que tem por objeto a contratação dos Serviços de Construção Civil para Complementação do Módulo I da Obra de Expansão do Pátio de Armazenagem do Terminal Portuário do Pecém, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o resultado final da respectiva licitação que teve como vencedora a empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 6.310.000,00 (seis milhões e trezentos e dez mil reais), pelo prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, este a partir da data de recebimento da ordem de serviço. PECÉM, em São Gonçalo do Amarante - CE, 06 de julho de 2022.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº254/2017/PROCESSO Nº04458630/2022

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2017 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SALINAS EMPREENHIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: Empresa **SALINAS EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Venâncios - Crateús-CE, CEP nº 63.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, empresário, com RG nº 20075155243 SSP/CE e CPF nº057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua Padre Tomaz, nº224, Bairro Fátima I, Crateús-CE, CEP nº 63.7000,000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2017, publicado no D.O.E de 21.11.2017, de acordo com os Processo Nº04458630/2022, regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ÁREA RURAL, NA LOCALIDADE DE ICOZINHO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Ficam Inalterada as demais cláusulas.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de junho de 2022 até 09 de dezembro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 de Junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Contratante , Flávio Narcelio Campelo Viana - contratada, Interveniente SOP - Francisco Quintino Vieira Neto. Testemunhas 1. Carlos Rodrigo B de Sousa , 2. ILEGIVEL.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 189/2022/PROCESSOS Nºº04668855/2022 - 05247373/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE CONTRATADA: EMPRESA **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO ALTO DO JAGUARIBE - SISAR/BAJ**, com sede na Rua Emídio Alves de Almeida, s/n, Centro, Acopiara, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.898/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ADRIANO DE QUEIROZ GOMES, brasileiro, portador(a) do CPF nº 713.330.534-87 e RG nº 1.372.619 SSP/PB, residente e domiciliado em Campos Sales/CE. OBJETO: Constitui objeto deste a contratação da empresa SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO ALTO DO JAGUARIBE – SISAR/BAJ, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda da Secretaria da Educação e de suas unidades vinculadas, onde a empresa opera, no Município de Acopiara.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, com fundamento legal no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/ Ce.



VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000 (nove mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.433.22112.02.339039.10000.0 – Educação Básica . DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Contratante, Adriano de Queiroz Gomes - Contratada. e Testemunhas 1. Francirlene Lima de Oliveira, 2. Lucielly de Brito Pereira. Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 06187536/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº140/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.735.178/0001-20, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, LUIZ MENEZES DE LIMA, portador do CREMEC/CE nº 029788353 e CPF/MF nº 066.531.627-53, resolvem firmar o presente Convênio.. OBJETO: **Aquisição de equipamento e mobiliário** para escolas da rede municipal de ensino – Tianguá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza, Ce VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$299.562,28 VALOR: O valor global do Convênio é de R\$ 299.562,28 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte oito centavos), previsto no MAPP 2207, arcando a CONCEDENTE com R\$ 296.596,32 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: primeira Parcela – R\$ 222.447,24 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte quatro centavos) após a data de assinatura; Segunda Parcela – R\$ 74.149,08 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos) quatro meses após a data da assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 22100022.12.361.432.10311.08.444042.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2022. SIGNATÁRIOS : Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação CONCEDENTE, Luiz Menezes de Lima - Prefeito Municipal - CONVENIENTE . Testemunhas 1. Luiz Ricardo da Silva Marques, 2. Antonio Clecio Ferreira Lima . Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 05975085/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº142/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e **MUNICÍPIO DE PALHANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.488.679/0001-59, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, FRANCISCO ERISSON FERREIRA, portador(a) do(a) identidade nº 20072729931 SSP/CE e CPF/MF nº 421.718.903-63, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: **Aquisição de Notebook** para os professores da rede municipal do Município de Palhano. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza, Ce VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 127.830,00 VALOR: O valor global do Convênio é de R\$ 127.830,00 (cento e vinte sete mil, oitocentos e trinta reais), previsto no MAPP 2211, arcando a CONCEDENTE com R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: Primeira Parcela – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) após a data de assinatura; Segunda Parcela – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dois meses após a data da assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estipulado nesta Cláusula, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 22100022.12.361.432.10311.01.444042.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2022. SIGNATÁRIOS : Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Concedente, Francisco Erisson Ferreira - Prefeito Municipal - Conveniente. Testemunhas 1. Luiz Ricardo Da Silva Marques , 2. Ilegível.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 05287197/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº144/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.963.861/0001-14, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, CARLOMANO GOMES MARQUES, portador(a) do RG nº 96002141307 e CPF/MF nº 061.775.223-00, resolvem firmar o presente Convênio.. OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática do tipo tablets** para o Município de Pacatuba, conforme Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza, Ce VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: 107.915,17 VALOR: Valor global do Convênio é de R\$ 107.915,17 (cento e sete mil, novecentos e quinze reais e dezessete centavos), previsto no MAPP 2214, arcando a CONCEDENTE com R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: Primeira Parcela – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) após a data de assinatura; Segunda Parcela – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) um mês após a data da assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2022. SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO - CONCEDENTE, CARLOMANO GOMES MARQUES - PREFEIRO MUNICIPAL - COVENIENTE. Testemunhas 1. Luiz Ricardo Da Silva Marques, 2. Francisco Bruno Freire. Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



PROCESSO Nº05972396/2022
ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2022
CONTRATO Nº146/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, conforme documento acostado às fl(s) 04 a 11, autoriza a empresa KG CONS-TRUÇÕES LTDA, a iniciar os serviços abaixo discriminado: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/ Qtde-Unit -1,00 O presente Contrato tem por objeto **serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, na Escola de Ensino Médio SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza nos Municípios listados no anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRA-TADA. Endereço: Rua: Manoel Antônio Leite, 250 - Bonsucesso, Fortaleza-CE, Cep: 63.475-113. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, item 8.2., estabelecida no Contrato nº 146/2022. Valor Global dos Serviços: R\$ 168.213,40 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Fortaleza, 15 de junho de 2022. Contratante: Maria Jucineide da Costa Fernandes, Secretária da Educação em substituição. Recebi em 15.06.2022. Contratada: **GUSTAVO SALES FERREIRA**: Engenheiro Civil. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA CC 0050/2022-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANA PAULA BEZERRA PINHEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA CRISTINA DE MOURA GOES, em virtude de Férias, no período de 06 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0051/2022-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO CESAR FERNANDES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Auditoria Fiscal de Sobral, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ANDRE DA MOTA CASTELO, em virtude de Férias, no período de 18 de Julho de 2022 a 27 de Julho de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0052/2022-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO MOACIR BARBOSA LOPES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento em Crateús, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS, em virtude de Férias, no período de 30 de Junho de 2022 a 14 de Julho de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0053/2022-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR MARCUS AUGUSTO SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Desenvolvimento de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular AMILCA ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES, em virtude de Férias, no período de 20 de Junho de 2022 a 29 de Junho de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0054/2022-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR MARGARIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento em Quixadá, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE JUNIOR PEREIRA, em virtude de Férias, no período de 04 de Julho de 2022 a 18 de Julho de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0055/2022-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR MARIA CRISTINA DE MOURA GOES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ELLEN DE CARVALHO ALMEIDA, em virtude de Férias, no período de 27 de Junho de 2022 a 06 de Julho de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2022 (SACC 1209798)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 019/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da área de Transporte; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.531.239/0001-01; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, nº 134, Centro, Eusébio - Ce, CEP: 61.760350; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 06141048/2022; No Edital do Pregão Eletrônico nº 20210021, processo nº 05056205/2020; Na Instrução Normativa nº 003/2020 da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG e no Artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo o **ajuste do valor** previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta, bem como da Planilha de Preços – Anexo Único, ambos consignados no Contrato nº 019/2022, por efeito da correção do percentual do total dos Encargos Sociais de 67,7577% para 67,7570%, conforme Anexo Único deste termo aditivo; IX - VALOR GLOBAL: Em razão do ajuste objeto deste aditivo, o valor global do contrato passa de R\$ 6.281.958, 31 (seis milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 6.248.038, 40 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trinta e oito reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da assinatura, produzindo efeitos a partir de 01/06/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 08 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Orlando Braga de Almeida, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA..

Deborah Mithya Barros Alexandre
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº58, de 08 de julho de 2022.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À AUTOREGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 155. DO DECRETO Nº34.605, DE 24 DE MARÇO DE 2022, E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº64, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o art. 155 do Decreto n.º 34.605, de 24 de março de 2022, que estabelece a possibilidade de autorregularização, de forma espontânea, do contribuinte que não tenha recolhido ICMS devido em operação ou prestação na qual tenha deixado de emitir documento fiscal, tenha emitido documento fiscal com dados inexatos ou da qual tenha resultado omissão de receita; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de lançamento de registros na Escrituração Fiscal Digital (EFD) e de cumprimento de outras obrigações acessórias relacionadas com a autorregularização de que trata o referido artigo; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Anexo Único da Instrução Normativa n.º 64, de 19 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1.º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos de lançamento de registros na Escrituração Fiscal Digital (EFD) e de cumprimento de outras obrigações acessórias relacionadas com a autorregularização de que trata o art. 155 do Decreto n.º 34.605, de 24 de março de 2022.

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às empresas optantes pelo Simples Nacional.

Art. 2.º Para fins de cumprimento do disposto em informação fiscal emitida conforme a alínea “a” do inciso I do art. 157 do Decreto n.º 34.605, de 2022, o contribuinte que não tenha recolhido o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido em operação na qual tenha deixado de emitir documento fiscal, resultando em omissão de receita, deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e (modelo 55) própria para cada período de apuração em que tenham sido praticadas as respectivas operações, com data atual, totalizando as operações omitidas, observado, ainda, o seguinte:

I – relativamente aos dados do destinatário:

- no campo “CNPJ” indicar aquele pertencente ao emitente;
 - no campo “Nome / Razão Social” consignar a expressão “Regularização de operações omitidas – DIVERSOS”;
 - nos demais campos deverão ser indicados os dados do emitente;
- II – a NF-e deverá especificar os itens e códigos dos produtos relativos às saídas desacobertas de documento fiscal;

III – no campo “Informações Complementares” consignar a expressão “NF-e emitida para autorregularização de operações relativas ao período MM/AAAA (mês/ano) – IN 58/22”;

IV – informar o Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) correspondente à operação.

Art. 3.º O lançamento na Escrituração Fiscal Digital (EFD) dos créditos tributários de que trata esta Instrução Normativa deverá ser realizado observando-se os seguintes procedimentos:

I – tratando-se de situação em que o contribuinte não tenha recolhido ICMS devido em operação na qual deixou de emitir documento fiscal, resultando em omissão de receita, deverá retificar a EFD do período da ocorrência do fato gerador, escriturando a NF-e a que se refere art. 2.º no respectivo registro C100, devendo, ainda:

- criar uma informação complementar (observação) para o registro 0450, fazendo constar no campo 3 (TXT) a expressão “Documento emitido para autorregularização de operações relativas ao período MM/AAAA (mês/ano) – IN 58/22”, que deverá ser informada nos campos COD_INF do registro C110;
- informar no campo DT_DOC a data de emissão da NF-e;
- informar no campo DT_E_S ou DT_A_P o último dia do mês do fato gerador a que se refere a operação;
- informar no campo COD_SIT o código 08 (Documento fiscal emitido com base em Regime Especial ou Norma Específica);
- não informar os valores referentes à base de cálculo e ao ICMS, devendo o imposto destacado na NF-e ser recolhido a título de débitos especiais, com os devidos acréscimos moratórios, através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) específico;

f) gerar um registro C110, vinculado ao registro C100 da NF-e, informando no campo COD_INF o código cadastrado conforme a alínea “a”;

g) a escrituração da apuração do ICMS Normal, do imposto devido por substituição tributária, bem como do adicional ao ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), conforme o caso, deverá ser feita da seguinte forma:

ICMS / FECOP	REGISTRO E110 – APURAÇÃO DO ICMS	REGISTRO E111 AJUSTE/BENEFÍCIO/ INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS	REGISTRO E210 – APURAÇÃO DO ICMS - ST	REGISTRO E220 AJUSTE/BENEFÍCIO/ INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS
ICMS normal	Informar o valor devido no campo 15 (DEB_ESP) – débitos extra-apuração.	Informar o código de ajuste CE050009 – ICMS AUTOREGULARIZAÇÃO POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA, no campo 02 (COD_AJ_APUR) com o ICMS do registro E111		
FECOP - ICMS normal	Informar o valor devido no campo 15 (DEB_ESP) – débitos extra-apuração.	Informar o código de ajuste CE050010 – FECOP ICMS AUTOREGULARIZAÇÃO, no campo 02 (COD_AJ_APUR) com o ICMS do registro E111		
ICMS ST			Informar o valor devido no campo 15 (DEB_ESP_ST) – débitos extra-apuração	Informar o código de ajuste CE150023 – ICMS-ST AUTOREGULARIZAÇÃO POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA, no campo 02 (COD_AJ_APUR) com o ICMS do registro E220
FECOP ICMS-ST			Informar o valor devido no campo 15 (DEB_ESP_ST) – débitos extra-apuração	Informar o código de ajuste CE150024 – FECOP ICMS-ST AUTOREGULARIZAÇÃO, no campo 02 (COD_AJ_APUR) com o ICMS do registro E220

II - na EFD do período da emissão da NF-e a que se refere o inciso I do caput deste artigo, registrar também o mesmo documento fiscal no registro C100, observado, ainda, o seguinte:

a) criar uma informação complementar (observação) para o registro 0450, fazendo constar no campo 3 (TXT) a expressão “Documento emitido para fins de autorregularização de operações relativas ao período MM/AAAA (mês/ano) – IN 58/22”, que deverá ser informada no campo COD_INF do registro C110;



- b) informar no campo DT_DOC a data de emissão da NF-e a que se refere o inciso I do caput deste artigo;
- c) informar no campo DT_E_S ou DT_A_P o último dia do mês do fato gerador a que se refere a operação;
- d) informar no campo COD_SIT o código 08 (Documento fiscal emitido com base em Regime Especial ou Norma Específica);
- e) não informar os campos de valor monetário do documento fiscal;
- f) gerar um registro C110 vinculado ao registro C100 da NF-e, informando no campo COD_INF o código cadastrado, conforme a alínea “a” deste inciso; III – caso o inadimplimento do ICMS se refira a operação na qual o documento fiscal tenha sido emitido com dados inexatos, bem como quando se relacione a prestação de serviços, ainda que não tenha sido emitido o correspondente documento fiscal, a fim de promover a autorregularização referente à omissão de receita, o contribuinte deverá retificar a EFD do período da ocorrência do fato gerador, escriturando a apuração do ICMS Normal, do devido por substituição tributária, bem como do adicional ao ICMS destinado ao FECOP, conforme o caso, da seguinte forma:

ICMS / FECOP	REGISTRO E110 APURAÇÃO DO ICMS	REGISTRO E111 AJUSTE/BENEFÍCIO/ INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS	REGISTRO E210 APURAÇÃO DO ICMS - ST	REGISTRO E220 AJUSTE/BENEFÍCIO/ INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS
ICMS normal	Informar o valor devido no campo 15 (DEB_ESP) – débitos extra-apuração.	Informar o código de ajuste CE050009 – ICMS AUTORREGULARIZAÇÃO POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA, no campo 02 (COD_AJ_APUR) com o ICMS do registro E111		
FECOP - ICMS normal	Informar o valor devido no campo 15 (DEB_ESP) – débitos extra-apuração.	Informar o código de ajuste CE050010 – FECOP ICMS AUTORREGULARIZAÇÃO, no campo 02 (COD_AJ_APUR) com o ICMS do registro E111		
ICMS ST			Informar o valor devido no campo 15 (DEB_ESP_ST) – débitos extra-apuração	Informar o código de ajuste CE150023 – ICMS-ST AUTORREGULARIZAÇÃO POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA, no campo 02 (COD_AJ_APUR) com o ICMS do registro E220
FECOP ICMS-ST			Informar valor devido no campo 15 (DEB_ESP_ST) – débitos extra-apuração	Informar o código de ajuste CE150024 – FECOP ICMS-ST AUTORREGULARIZAÇÃO, no campo 02 (COD_AJ_APUR) com o ICMS do registro E220

Art. 4.º Fica vedada a compensação de créditos escriturais de ICMS com os créditos tributários devidos a título de autorregularização efetivada na forma desta Instrução Normativa.

Art. 5.º O pagamento do imposto devido de que trata esta Instrução Normativa, inclusive do adicional ao ICMS destinado ao FECOP, será realizado por meio de DAE, no qual será informado:

- I – o período de referência da ocorrência do fato gerador a que se refira a operação ou prestação da qual tenha resultado omissão de receita;
- II – o total do ICMS, ICMS-ST ou FECOP, a ser acrescido dos encargos moratórios;
- III – o código de receita específico, conforme o caso:
- a) 1228 (ICMS AUTORREGULARIZAÇÃO);
- b) 1236 (ICMS-ST AUTORREGULARIZAÇÃO);
- c) 2046 (FECOP ICMS AUTORREGULARIZAÇÃO);
- d) 2054 (FECOP ICMS-ST AUTORREGULARIZAÇÃO).
- IV – no campo “Informações Complementares” do DAE a expressão “Autorregularização - IN 58/22”.

§ 1.º O DAE emitido para pagamento da multa a que se refere o inciso I do caput do art. 156 do Decreto n.º 33.327, de 2022, deverá conter, dentre outros dados:

- I – a especificação do código de receita n.º 7323 (Multa Espontânea de Obrigação Acessória);
- II – no campo “Informações Complementares” do DAE a expressão “Autorregularização – IN 58/22”, seguida do dispositivo infringido, especificado na informação fiscal emitida conforme a alínea “b” do inciso I do art. 157 do Decreto n.º 34.605, de 2022.

Art. 6.º O crédito tributário de que trata esta Instrução Normativa poderá ser parcelado, a requerimento do interessado, na forma dos arts. 94 e ss. do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

- Art. 7.º A análise do processo de autorregularização e a orientação quanto à adoção dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa:
- I – deverão ser pautadas pelos princípios da boa-fé e da segurança jurídica, preservando-se a espontaneidade do contribuinte;

II – não poderão abranger o descumprimento de obrigação tributária quando houver indícios de que o processo esteja relacionado com conduta comissiva ou omissiva que se relacione a ilícito penal, inclusive quando os indícios estiverem relacionados com a prática de conduta voltada a favorecer a ocultação ou a dissimulação da natureza ou origem de valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

§ 1.º Sem prejuízo de outras hipóteses, constituem indícios da ocorrência de ilícito relacionado à ocultação ou à dissimulação da natureza ou origem de valores de que trata o inciso II do caput deste artigo inclusive a verificação da movimentação de receitas incompatíveis com o patrimônio, a capacidade financeira e a atividade econômica do contribuinte.

§ 2.º Para fins do disposto neste artigo, o servidor fazendário responsável pela análise do processo poderá, a seu critério, quando for o caso, solicitar ao contribuinte:

- I – contratos de prestação de serviços, comprovantes de transações financeiras ou outros documentos, inclusive bancários, que atestem a origem do ingresso das receitas omitidas, diretamente relacionadas com as operações e prestações irregulares;
- II – relativamente às prestações de serviços de comunicação, além dos documentos previstos no inciso I deste parágrafo, contratos de interconexão de rede, contratos e documentos fiscais relativos às aquisições de links de internet, bem como outros documentos que comprovem a viabilidade da efetiva prestação dos serviços.

§ 3.º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, bem como havendo o descumprimento da solicitação de que trata o § 2.º, a denúncia espontânea não será acolhida, devendo o servidor fazendário encaminhar o respectivo processo à Célula de Pesquisa, Análise e Investigação (CEPAI), a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis, inclusive para fins de representação aos órgãos do Poder Judiciário, quando for o caso.

Art. 8.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 64, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I – inclusão do término da vigência aos seguintes itens:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA	
(...)	(...)	(...)	(...)	
41	CE040001	Dedução referente ao FDI-Provin	01/01/2009	31/05/2019
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
47	CE050001	Credenciados - ICMS Antecipados	01/01/2009	21/12/2018
48	CE050002	Credenciados - Diferencial de Alíquota	01/01/2009	21/12/2018
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
63	CE140001	Fecop - ST - saídas internas	01/01/2009	21/12/2018
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
87	CE209999	Outros débitos para ajuste de apuração ICMS Difal /FCP para o CE	01/01/2016	31/12/2016
88	CE219999	Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS Difal /FCP para o CE	01/01/2016	31/12/2016
89	CE229999	Outros créditos para ajuste de apuração ICMS Difal /FCP para o CE	01/01/2016	31/12/2016
90	CE239999	Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS Difal /FCP para o CE	01/01/2016	31/12/2016
91	CE249999	Deduções do imposto apurado na apuração ICMS Difal/FCP para o CE	01/01/2016	31/12/2016
92	CE259999	Débito especial de ICMS Difal /FCP para o CE	01/01/2016	31/12/2016
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

- II – inclusão dos respectivos itens:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
(...)	(...)	(...)	(...)
99	CE040001	Dedução referente ao FDI	01/06/2019



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
100	CE050001 ICMS Antecipado	23/12/2018	
101	CE050002 Diferencial de Alíquota	22/12/2018	
102	CE050008 ICMS IMPORTAÇÃO	01/01/2019	
103	CE050009 ICMS AUTORREGULARIZAÇÃO POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA	01/01/2017	
104	CE050010 FECOP ICMS AUTORREGULARIZAÇÃO POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA	01/01/2017	
105	CE140001 FECOP - ST - internas	22/12/2018	
106	CE150022 FRETE-ST	01/01/2020	
107	CE150023 ICMS-ST AUTORREGULARIZAÇÃO POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA	01/01/2017	
108	CE150024 FECOP ICMS-ST AUTORREGULARIZAÇÃO POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA	01/01/2017	
109	CE209999 Outros débitos para ajuste de apuração ICMS Difal	01/01/2017	
110	CE219999 Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS Difal	01/01/2017	
111	CE229999 Outros créditos para ajuste de apuração ICMS Difal	01/01/2017	
112	CE239999 Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS Difal	01/01/2017	
113	CE249999 Deduções do imposto apurado na apuração ICMS Difal	01/01/2017	
114	CE259999 Débito especial de ICMS Difal	01/01/2017	

Art. 9.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 31 de dezembro de 2016, relativamente aos itens 87, 88, 89, 90, 91 e 92 da Instrução Normativa n.º 64, de 2018, alterados pelo inciso I do art. 8.º desta Instrução Normativa;

II - 1.º de janeiro de 2017, relativamente aos itens 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114 da Instrução Normativa n.º 64, de 2018, inseridos pelo inciso II do art. 8.º desta Instrução Normativa;

III - 21 de dezembro de 2018, relativamente aos itens 47, 48, e 63 da Instrução Normativa n.º 64, de 2018, alterados pelo inciso I do art. 8.º desta Instrução Normativa;

IV - 22 de dezembro de 2018, relativamente aos itens 101 e 105 da Instrução Normativa n.º 64, de 2018, inseridos pelo inciso II do art. 8.º desta Instrução Normativa;

V - 23 de dezembro de 2018, relativamente ao item 100 da Instrução Normativa n.º 64, de 2018, inserido pelo inciso II do art. 8.º desta Instrução Normativa;

VI - 1.º de janeiro de 2019, relativamente ao item 102 da Instrução Normativa 64, de 2018, inserido pelo inciso II do art. 8.º desta Instrução Normativa;

VII - 31 de maio de 2019, relativamente ao item 41 da Instrução Normativa n.º 64, de 2018, alterado pelo inciso I do art. 8.º desta Instrução Normativa;

VIII - 1.º de junho de 2019, relativamente ao item 99 da Instrução Normativa n.º 64, de 2018, inserido pelo inciso II do art. 8.º desta Instrução Normativa;

IX - 1.º de janeiro de 2020, relativamente ao item 106 da Instrução Normativa n.º 64, de 2018, inserido pelo inciso II do art. 8.º desta Instrução Normativa;

X - a partir de 1.º de junho de 2022, com relação aos demais dispositivos.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº810/2022 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº 00052582/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA**, matrícula Nº 480-1-1, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 04/01/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº119/2022-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art. 78, combinado com o art. 120 da Lei Nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **AÉCIO TEIXEIRA SALES**, exercente do Cargo de Assistente Operacional, Nível (N3), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº. 10168, lotado na Gerência Administrativa, a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2022. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº120/2022-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa 04/2020, Art. 2º, **BRUNO CÉSAR BRAGA ARARIPE**, Contencioso Jurídico, para responder cumulativamente pelo Cargo de Consultor Jurídico, em substituição ao titular, em virtude de férias, no período de 11.07.2022 a 24.07.2022, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Nº001/2022

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Empresa, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 27 de abril de 2022, às 14:00 hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho e Hallyson Marques Farias. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Lucio Ferreira Gomes; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto



Social da Companhia. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social da Empresa, conforme consta de registro no livro Presença de Acionistas. AVISO DE CONVOCAÇÃO: Entregue a todos os Acionistas, juntamente com o Relatório da Administração, cópia das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2021, publicadas no Jornal “O Povo” de 12 de abril de 2022 e no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2022. Ausência das publicações dos anúncios sanada pela presença da totalidade dos acionistas, conforme artigo 133, § 4º da Lei nº 6404/76. Dispensada a leitura dos documentos mencionados nesta Ata, por já serem de conhecimento geral e aprovados pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal. ORDEM DO DIA: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período de 01 (um) ano compreendido desta data até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2023; II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social da Companhia; 2) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Tomadas à unanimidade do Colegiado. 1) Examinado, discutido e aprovado por unanimidade, com abstenção dos votos dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, as Notas Explicativas e a destinação do resultado relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, que apresentou um prejuízo líquido contábil de R\$ 195.359.443,28 (Cento e noventa e cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), passando a compor os prejuízos acumulados da Companhia. Os prejuízos acumulados em 31 de dezembro de 2021 totalizam R\$ 1.444.167.343,88 (Hum bilhão, quatrocentos e quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oito centavos). O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, em cumprimento à legislação vigente, foram submetidos e receberam aprovação dos Auditores Independentes, com parecer datado de 10 de fevereiro de 2022 e identicamente receberam a aprovação do Conselho Fiscal através do Parecer nº 03/2022, de 06 de abril de 2022, tendo sido publicado no Diário Oficial do Estado, Série 3, ano XIV, nº 079 de 12 de abril de 2022, páginas 90 a 98 e no Jornal “O Povo”, Classificados Populares de 12 de abril de 2022, páginas 26 e 27. 2) Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente procedeu a eleição dos Membros do CONSELHO FISCAL para o período de 01 (um) ano compreendido desta data até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2023. Foram reconduzidos como MEMBROS EFETIVOS, os Senhores CESAR AUGUSTO PINHEIRO, brasileiro, casado, sociólogo, RG 7865964-SSP/SP, CPF nº 638.597.008-63, residente e domiciliado na Rua Euclides Onofre de Sousa, 425, Sapiroanga – CEP 60.833-252, Fortaleza/CE; RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO, brasileiro, casado, jornalista, RG 90002268669-SSPDS/CE, CPF nº 302.897.933-00, residente e domiciliado na Rua General Tertuliano Potiguara nº 1.199, apto 201, Aldeota – CEP 60.135-260, Fortaleza/CE; WALTER BATISTA DE SANTANA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 96002562051 SSP/CE, CPF nº 005.698.603-34, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, 120 - apto 900, Aldeota, CEP: 60.170-040, Fortaleza/CE; THIAGO AUGUSTO CAFARDO THOMAZ, brasileiro, casado, jornalista, RG:23470222 - SSP/SP, CPF: 292.689.638-76, residente e domiciliado na Rua José Vilar, nº 1311, apto 1204, Bairro: Aldeota, CEP: 60.125-025, Fortaleza – Ceará; ADRIANA NETHER PESSIN, brasileira, em união estável, bacharel em Ciências Jurídicas, RG: 9088477006 - SJS/RS, CPF: 015.037.830-06, residente e domiciliado na Av. Oceano Indico, nº 255, apto 33, bloco 17, Bairro: Porto das Dunas, CEP: 60.700-000, Aquiraz - Ceará; Foram reconduzidos como MEMBROS SUPLENTE: VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, identidade nº 2002009036374 - SSP/CE, CPF nº 017.299.193-59, residente e domiciliado na Rua Recanto Tranquilo, nº 255 - Casa 03, Itapery, CEP 60.714-350, Fortaleza/CE e NORMA MARIA CAVALCANTE ALCOFORADO, brasileira, casada, advogada, identidade nº 93002305275 SSP/CE, CPF 262.359.193-87, residente e domiciliada a Rua Juiz de Fora, 180 – Cidade dos Funcionários – CEP 60.821-70, Fortaleza/CE. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Todas tomadas à unanimidade do Colegiado, na seguinte ordem: 1) Aprovada, por unanimidade do colegiado, a proposta para aumento de capital da Companhia, com a integralização de mais R\$ 163.800.000,00 (cento e sessenta e três milhões e oitocentos mil reais) de recursos recebidos como “Créditos para Aumento de Capital”, passando de R\$ 2.323.653.000,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e três milhões e seiscentos e cinquenta e três mil reais) para R\$ 2.487.453.000,00 (Dois bilhões, quatrocentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil reais), correspondendo a 994.981.200 (novecentos e noventa e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil e duzentas) ações ordinárias - ON, ao preço de R\$ 2,00 (dois reais) cada uma e 1.989.962.400,00 (Hum bilhão, novecentos e oitenta e nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentas) ações preferenciais - PN, ao preço de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) cada uma, todas de classe única, nominativas, sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra, totalmente integralizado e distribuído entre os acionistas, conforme quadro em anexo, renunciando o demais acionistas o seu direito de preferência, conforme Art. 171 da Lei 6.404/76. 2) Aprovada por unanimidade do colegiado a alteração do Art. 5º do Capítulo II – Do Capital Social, do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a ter a seguinte redação: “Art. 5º - O capital social passa de R\$ 2.323.653.000,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e três milhões e seiscentos e cinquenta e três mil reais) para R\$ 2.487.453.000,00 (Dois bilhões, quatrocentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil reais), correspondendo a 994.981.200 (novecentos e noventa e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil e duzentas) ações ordinárias - ON, ao preço de R\$ 2,00 (dois reais) cada uma e 1.989.962.400,00 (Hum bilhão, novecentos e oitenta e nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentas) ações preferenciais - PN, ao preço de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) cada uma, todas de classe única, nominativas, sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra”. Permanecem inalterados os parágrafos primeiro e segundo deste artigo. 2) Assuntos Gerais. O Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes e como nenhum deles quis fazer uso, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ATA, que após lida e aprovada foi a mesma assinada pelos acionistas presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho e Hallyson Marques Farias. Fortaleza 27 de abril de 2022. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Bruno César Braga Araripe

CONSULTOR JURÍDICO - RESPONDENDO

*** **

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº002/2022

LOCAL, DATA E HORA: Sala de reunião na sede do METROFOR, situada Rua Senador Jaguaribe nº 501, bairro Moura Brasil, CEP nº 60.010-010, nesta capital, no dia 30 de maio de 2022 às 14:00 h. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho e Hallyson Marques Farias. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa foi designado pelo Lúcio Ferreira Gomes para exercer esta função o Conselheiro Igor Vasconcelos Ponte, que ato contínuo designou o Sr. Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos para secretariar a reunião. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social da Empresa, conforme consta de registro no livro Presença de Acionistas. AVISO DE CONVOCAÇÃO: Entregue a todos os acionistas. Ausência das publicações dos anúncios sanada pela presença da totalidade dos acionistas, conforme artigo 133, § 4º da Lei nº 6404/76. ORDEM DO DIA: I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Eleição de nova Conselheira, Gilvana Ponte Linhares da Silva, para o Conselho de Administração, bem como a transferência das cotas da Tesouraria. 2) Aprovação da Alteração com Consolidação do Estatuto Social do Metrofor 3) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Todas tomadas à unanimidade do Colegiado, na seguinte ordem: 1) Eleição de nova Conselheira. a) Nesta Assembleia foi indicada para membro do Conselho de Administração a Sra. Gilvana Ponte Linhares da Silva, brasileira, casada, bacharel em Letras e Mestre em Educação, RG: 2001031060705- SSPDS/CE, CPF: 439.191.703-34, residente e domiciliado na Rua Gothardo de Moraes nº 101, apto 401 Bairro: Antônio Diogo, CEP: 60177-340, Fortaleza – Ceará; b) Em votação, foi o indicado eleito e empossado à unanimidade dos Conselheiros presentes, devendo, na forma da lei, cumprir inicialmente o restante do mandato do Conselho de Administração; c) Foi igualmente aprovada, por unanimidade, nesta Assembleia, a transferência das ações em Tesouraria para a Sra. Gilvana Ponte Linhares da Silva, qualificada acima; 2) Aprovação da Alteração com Consolidação do Estatuto Social do Metrofor. O acionista Igor Vasconcelos Ponte expôs para aprovação do Conselho, com posterior submissão à Assembleia Geral Extraordinária, a proposta de alteração do Estatuto atendendo aos ditames da Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias. Foram propostas as seguintes alterações: a) alteração com exclusão do art. 15, X: não há mais licitação na modalidade concorrência para as empresas estatais, tornando obsoleta a redação original; b) alteração do art. 23, A - XVII: a dispensa ou inexigibilidade de licitação deve ser declarada por ato do Diretor da área interessada e ratificado pelo Diretor Presidente e não pelo Secretário da Infraestrutura, tendo em vista a independência funcional da empresa, desta forma o art. 23, A - XVII passa a ter a seguinte redação: ratificar, nos termos da legislação específica, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, como condição de validade e eficácia daqueles atos, podendo, quando conveniente e oportuno, apresenta-los à Diretoria Executiva para apreciação; c) no



ensino e tendo em vista a necessidade de compilar todas as alterações realizadas ao longo dos anos e proceder ao competente registro na Junta Comercial, propõe-se a consolidação do texto do Estatuto Social, e o consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará. Após leitura foi aprovada por unanimidade esta proposta de alteração com consolidação do Estatuto Social; 3) Assuntos Gerais. O Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes e como nenhum deles quis fazer uso, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ATA, que após lida e aprovada foi a mesma assinada pelos acionistas presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, José Nelson Martins de Sousa, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho e Hallyson Marques Farias e tendo como Presidente de Mesa Igor Vasconcelos Ponte. Fortaleza 30 de maio de 2022. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Bruno Cesár Braga Araripe
CONSULTOR JURÍDICO, RESPONDENDO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº71/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05036089/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **VITÓRIA MARIA AGUIAR COELHO**, matrícula nº 000016-1-9, aposentada na função de Agente de Administração, ocorrido em 16 de maio de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 23 de maio de 2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº220/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 05766591/2022 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 08/06/2022, da **Portaria nº 278/2021**, datada de 28/07/21, e publicada no Diário Oficial do Estado de 30/07/21, a servidora **CLÁUDIA BARBOSA ARAÚJO FERREIRA**, Professor, matrícula nº 093522-1-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 01/02/2021 até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº231/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 00259640/2022-VIPROC, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº842/2019**, datada de 17/12/19 e publicada no Diário Oficial do Estado de 20/12/19, que autorizou a cessão da servidora **ANTÔNIA NEIDE COSTA SANTANA**, Professor, matrícula nº 000875-1-3, lotada na Fundação Universidade Vale do Acaraú, para prestar serviços na Fundação Universidade Estadual do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/05677/SEPLAG

PROCESSO: 03598365/2022 – OBJETO: **Alterar preços**, provenientes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 2022/05677/SEPLAG, relativos aos itens 01 e 02 – Gás liquefeito de petróleo, de R\$ 117,50, para R\$ 130,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 2021/0033 – SEPLAG, Decreto Estadual No 32.824/2018, de 11/10/2018. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022. VIGÊNCIA: A partir da data do protocolo: 12/04/2022. RATIFICAÇÃO: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Secretário Executivo de Gestão; Helton Jhon Oliveira Anjos Silva, Representante legal da empresa **HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 15 de junho de 2022.

Soraya Quixadá Bezerra
GESTORA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº438/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE em conformidade com o Decreto nº 32.877 de 12 de novembro de 2018 e Portarias 340/2019, **tornar público o resultado das referidas Metas Institucionais**, entendendo-se que essa Secretaria atingiu os 19,18% das metas institucionais para o período de 01.01.2022 a 30.06.2022, conforme anexo único desta Portaria SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº438/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022
AVALIAÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO JANEIRO A JUNHO 2022

AVALIAÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO JANEIRO A JUNHO 2022

PONTUAÇÃO FINAL POR ÁREA	META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
			PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
ASSESSORIA JURÍDICA- ASJUR	Analisar processos que tramitam na ASJUR	Processos analisados	80 a 90%	80 a 90%	52	52	100%	30/06/22

TOTAL : 52

Compartilhamento: ASCIN - 02, ASCOM - 02, AEPP - 02, CRDH - 02, OUVID - 02, CGSUAS - 02, CPSB e SAN - 02, CPSES - 02, COIS - 02, CEART - 02, COPD - 02, COPAM - 02, COPID - 02, CEPPIR - 02, COPDH - 02, COLGBT - 02, COCID - 02, PROARES - 02, COPLAN - 02, CODINS - 02, COFIN - 02, COAD - 02, COGEP - 02, COTIC - 02 = 48

TOTAL GERAL META COMPARTILHADA: 100



AVALIAÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO JANEIRO A JUNHO 2022

PONTUAÇÃO FINAL POR ÁREA	META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
			PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO – ASCIN	Examinar, analisar, avaliar e comprovar a integridade, adequação, eficiência e economicidade dos processos	Análise de regularidade emitida	97% Processos	97% Processos	30	30	100%	30/06/22
	Emitir recomendações sobre procedimentos administrativos da Gestão	Relatório de Recomendações emitidas	15 relatórios	15 relatórios	15	4	27%	30/06/22
	Estabelecer normas e procedimentos operacionais padrão para fortalecer os controles internos e atender às legislações em vigor	Normas estabelecidas	02 Normas	Elaborada – em fase de aprovação pela Gestão Superior	15	15	100%	30/06/22
	Realizar auditorias internas	Auditorias realizadas	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	30/06/22
	Revisar e emitir parecer acerca dos processos de Tomada de Contas Especiais	Parecer emitido	02 Pareceres	02 Pareceres	5	5	100%	30/06/22
	Emitir parecer Técnico	Parecer Técnico Emitido	02 Pareceres	02 Pareceres	5	5	100%	30/06/22
	Orientar a gestão, emitir parecer Conclusivo e encaminhar a Prestação de Contas	Contas Anuais Encaminhadas	05 PCA Analisadas	05 PCA Analisadas	10	10	100%	30/06/22
	Identificar pontos de controle do Plano de Verificação dos Controles Internos	Pontos de Controle Identificados	10 Pontos de Controle Interno	Plano elaborado e em fase de validação	10	5	50%	30/06/22
	TOTAL : 84							
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM	Reorganizar a estrutura do Site	Site estruturado conforme as diretrizes da LAI	01 Site	01 Site	11	11	100%	30/06/22
	Manter atualizado os canais de comunicação da SPS	Notícias e Posts publicados	80 a 90%	80 a 90%	30	30	100%	30/06/22
	Atualizar o layout da intranet	Intranet atualizado	01 Site	01 Site	11	11	100%	30/06/22
TOTAL : 52								
Compartilhamento: ASJUR – 02, ASCIN – 02, AEPP – 02, CRDH – 02, OUVID – 02, CGSUAS – 02, CPSB E SAN – 02, CPSES – 02, COIS – 02, CEART – 02, COPD – 02, COPAM – 02, COPID – 02, CEPPIR – 02, COPDH – 02, COLGBT – 02, COCID – 02, PROARES – 02, COPLAN – 02, CODINS – 02, COFIN – 02, COAD – 02, COGEP – 02, COTIC – 02 = 48								
TOTAL GERAL META COMPARTILHADA: 100								
ASSESSORIA ESPECIAL DE PROGRAMAS E PROJETOS – AEPP	Assessorar a Secretária Executiva da Proteção Social com foco na articulação inter e intrasetorial visando o desempenho integrado de Programas e Projetos	Programas e projetos articulados	01 Relatório	01 Relatório	30	30	100%	30/06/22
	Monitorar a execução do Planejamento Estratégico do Programa Mais Infância Ceará	Planejamento estratégico monitorado	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	30/06/22
	Acompanhar a Elaboração do Projeto e do Sistema de Informação para o monitoramento das Famílias do Cartão Mais Infância	Projeto elaborado e enviado para Análise do Governo	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	30/06/22
	Acompanhar as ações da Coalizão Ceará com as Fundações/ FMCSV, Porticus e Bernard Van Leer	Ações acompanhadas	01 Relatório	01 Relatório	30	30	100%	30/06/22
TOTAL : 100								
CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS – CRDH	Receber, examinar, encaminhar, Monitorar, denúncias e violações de Direitos Humanos	Pessoas beneficiadas	01 Relatório	01 Relatório	100	100	100%	30/06/22
TOTAL : 100								
OUVIDORIA – OUVID	Atender às demandas da Ouvidoria com tempestividade e qualidade	Manifestação apurada	80 a 90%	80 a 90%	50	50	100%	30/06/22
	Responder às solicitações de informação demandadas pelo Cidadão	Informação fornecida	80 a 90%	80 a 90%	25	25	100%	30/06/22
	Atualizar sistematicamente a Carta de Serviço ao Cidadão	Carta Atualizada	01 Carta	01 Carta	25	25	100%	30/06/22
TOTAL : 100								
COORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CGSUAS	Gerenciar a implementação do SUAS	Municípios assessorados	184 Municípios	184 Municípios	50	50	100%	30/06/22
		Gestores, Técnicos da Gestão do SUAS e Representantes do Controle Social Capacitados	184 Gestores	184 Gestores	50	48,50	97%	30/06/22
			350 Técnicos	372 Técnicos				30/06/22
			572 Representantes	521 Representantes				30/06/22
TOTAL : 98,50								
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CPSB E SAN	Gerenciar o cofinanciamento do PAIF e BE	Relatório sobre o cofinanciamento do PAIF e BE	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	30/06/22
	Gerenciar Programas de Transferência de Rendas	Relatório da execução do Cartão Mais Infância	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	30/06/22
		Relatório do acompanhamento do Programa Bolsa Família e CADÚNICO	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	30/06/22
	Capacitar os profissionais	Profissionais capacitados	600 Pessoas	3.194 Pessoas	10	10	100%	30/06/22
	Implementar equipamentos Sociais nos municípios para atendimento a criança e adolescentes	Equipamentos implantados	20 Equipamentos	85 Equipamentos	10	10	100%	30/06/22
	Implementar o Programa Mais Nutrição	Pessoas Atendidas	30.063 Pessoas	30.348 Pessoas	20	20	100%	30/06/22
Coordenar a execução de ações emergenciais e intersetoriais junto à população vulnerável no âmbito da Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional	Relatório sobre ações emergenciais	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	30/06/22	
TOTAL : 100								

AVALIAÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO JANEIRO A JUNHO 2022

PONTUAÇÃO FINAL POR ÁREA	META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
			PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CPSES	Gerenciar o cofinanciamento do PAEFI	Municípios com cofinanciamento Estadual do PAEFI	39 Municípios	39 Municípios	25	25	100%	30/06/22	
	Assessorar e monitorar os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	CREAS Municipais e Regionais assessorados e monitorados	CREAS 114 Municipais 02 Regionais	CREAS 114 Municipais 02 Regionais					30/06/22
		Assessoramentos e monitoramentos realizados aos CREAS municipais e regionais	1.150 Assessoramento e Monitoramento	1.098 Assessoramento e Monitoramento					30/06/22
	Pessoas com direitos violados atendidas		17.850 Pessoas	19.171 Pessoas					30/06/22
		Adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto acompanhados		780 Pessoas	1.274 Pessoas	30	29.70	99%	30/06/22
	Municípios com Plano de Erradicação do Trabalho Infantil em execução		65 Municípios	65 Municípios					30/06/22
	Acolher e proteger pessoas com vínculos familiares e / ou comunitários rompidos	Pessoas acolhidas		460 Pessoas	447 Pessoas				30/06/22
		Pessoas reinseridas na família e na comunidade		40 Pessoas	84 Pessoas				
		Assessoramentos e monitoramentos realizados aos Serviços de Acolhimento		135 Assessoramentos e monitoramentos	171 Assessoramentos e monitoramentos	30	29.72	99.06%	30/06/22
	Capacitar Profissionais	Profissionais capacitados		1.100 Pessoas	871 Pessoas	15	11.88	79.18%	30/06/22
TOTAL : 96,30									
COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL – COIS	Gerenciar Programas e Projetos de Inclusão Social	Relatório de Monitoramento e avaliação das ações de qualificação	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	30/06/22	
	Capacitar pessoas para exercerem ou aprimorem atividades produtivas	Pessoas qualificadas	1.312 Pessoas	1.338 Pessoas	20	20	100%	30/06/22	
	Desenvolver atividades socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer	Atendimentos nas atividades socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer	840 Atendimentos	909 Atendimentos	15	15	100%	30/06/22	
	Desenvolver atividades esportivas de alto rendimento para pessoas com deficiência	Pessoas com deficiência participantes de atividades esportivas	45 Pessoas	89 Pessoas	20	20	100%	30/06/22	
	Inserir pessoas com deficiência no mercado de trabalho	Pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho	40 Pessoas	105 Pessoas	20	20	100%	30/06/22	
	Inserir jovens estudantes de Escolas Públicas em estágio não obrigatório	Alunos inseridos no estágio	350 Pessoas	419 Pessoas	15	15	100%	30/06/22	
TOTAL:100									
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO – CEART	Viabilizar o assessoramento, cadastramento e o aprimoramento dos artesãos no Programa Estadual de Desenvolvimento do Artesanato e no Programa de Artesanato Brasileiro	Identidades artesanais emitidas	2.500 Identidades	2.900 Identidades	30	30	100%	30/06/22	
		Capacitações realizadas	20 Capacitações	22 Capacitações	15	15	100%	30/06/22	
	Certificar os Produtos Artesanais e Obras de Arte Popular Cearense através da emissão de Selo da CEART	Produtos Artesanais Certificados	1.000 Produtos Certificados	1.328 Produtos Certificados	40	40	100%	30/06/22	
	Comercializar produção artesanal	Produtos Artesanais Comercializados	15.000 Produtos comercializados	20.933 Produtos comercializados	15	15	100%	30/06/22	
TOTAL : 100									
COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COPSD	Ampliar as ações de Políticas sobre drogas, com ênfase na prevenção aos Problemas relacionados ao uso de substâncias no Estado do Ceará	Municípios com ações de políticas sobre drogas, com ênfase na prevenção aos problemas relacionados ao uso de substâncias no Estado do Ceará	30 Municípios	30 Municípios	20	20	100%	30/06/22	
	Ampliar as ações itinerantes de políticas sobre drogas nos municípios cearenses	Pessoas beneficiadas em ações itinerantes de políticas sobre drogas nos municípios	3.200 Pessoas	3.335 Pessoas	20	20	100%	30/06/22	
	Ampliar as ações voltadas às pessoas em vulnerabilidade a problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas no Estado do Ceará	Atendimentos realizados a pessoas em vulnerabilidade a problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas	2.500 Atendimentos	4.391 Atendimentos	40	40	100%	30/06/22	
	Ampliar ações de capacitação referente às políticas sobre drogas no Estado do Ceará	Pessoas beneficiadas em ações de capacitações	400 Pessoas	400 Pessoas	20	20	100%	30/06/22	
TOTAL : 100									



AVALIAÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO JANEIRO A JUNHO 2022

PONTUAÇÃO FINAL POR ÁREA	META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO	
			PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA			
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – COPAM	Fomentar parcerias público privadas para divulgar estratégias de combate à violência contra a mulher nas empresas cearenses	Parcerias fomentadas	01 Relatório	0	25	0	0%	30/06/22	
	Capacitar servidores públicos estaduais para atuar, em suas respectivas Secretárias, como agentes de combate à violência contra a mulher	Servidores públicos capacitados	200 Pessoas	327 Pessoas	25	25	100%	30/06/22	
	Desenvolver junto com a Secretária Estadual de Educação Rodas de Conversa sobre o enfrentamento à violência doméstica e familiar	Rodas de conversa realizadas	50 Ações	57 Ações	20	20	100%	30/06/22	
	Entregar o Plano Estadual de Direitos da Mulher (produto da realização das conferências municipais e estadual de políticas para mulheres)	Plano Estadual Elaborado	01 Publicação	Em elaboração	30	10	33%	30/06/22	
TOTAL : 55,00									
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – COPID	Implantar e implementar a Política da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa	Municípios com adesão a proposta de Promotor da Política da Pessoa com Deficiência	21 Municípios	21 Municípios	20	20	100%	30/06/22	
		Municípios com adesão a proposta de Promotor da Política da Pessoa Idosa	31 Municípios	31 Municípios	20	20	100%	30/06/22	
	Formar e qualificar pessoas na promoção de Políticas Públicas com e para a Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, controle social, agentes públicos estaduais e municipais formados e qualificados	450 Pessoas	714 Pessoas	40	40	100%	30/06/22	
	Implantar Estações do Praia Acessível	Estações implantadas	2 Estações	1 Estação	20	10	50%	30/06/22	
TOTAL : 90,00									
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CEPPIR	Realizar eventos de promoção do controle social e participação democrática para efetivação da Política de Promoção da Igualdade Racial	Eventos realizados	05 Eventos	17 Eventos	100	100	100%	30/06/22	
TOTAL : 100									
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS – COPDH	Capacitação de servidores públicos e atores da sociedade civil com foco na melhoria da qualidade do serviço prestado e na promoção dos direitos humanos	Servidores Públicos e atores da sociedade civil capacitados	600 Pessoas	624 Pessoas	50	50	100%	30/06/22	
	Interiorização da Promoção dos Direitos Humanos	Municípios Alcançados	10 Municípios	10 Municípios	50	50	100%	30/06/22	
TOTAL : 100									
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICA PÚBLICA PARA LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRANSEXUAIS – COLGBT	Capacitar atores sociais e servidores públicos e privados para superação da LGTFOBIA por meio da Campanha Ceará de TODES	Atores sociais e servidores públicos capacitados	665 Pessoas	1.917 Pessoas	25	25	100%	30/06/22	
		Capacitações realizadas	15 Capacitações	59 Capacitações	25	25		30/06/22	
	Promover ações afirmativas, reparadoras e de promoção da política pública para LGBT+ por meio de atividades e ações culturais, ato show, ações de cidadania, audiências públicas e reuniões de advocacy, atividades virtuais, lives e orientações sobre a temática pertinente.	Ações realizadas	20 Ações	66 Ações	25	25	100%	30/06/22	
	Interiorização da Promoção da Cidadania e Defesa dos Direitos Humanos de LGBT+ e promoção da Campanha Ceará de TODES	Municípios Alcançados	15 Municípios	50 Municípios	15	15	100%	30/06/22	
		Conselhos municipais de direitos LGBT+ Implantados	3 Conselhos	3 Conselhos	10	10	100%	30/06/22	
TOTAL : 100									
COORDENADORIA DE CIDADANIA – COCID	Ampliar o acesso do cidadão aos documentos básicos e necessários que promovam a cidadania	Documentos emitidos pelas células de atendimento aos cidadãos	820.764 Documentos	698.797 Documentos	15	12,75	85%	30/06/22	
		Ações do Caminhão do Cidadão	180 Ações	228 Ações	10	10	100%	30/06/22	
	Proteger as vítimas diretas e indiretas de crimes violentos e de violações aos direitos humanos	Pessoas ameaçadas de morte protegidas	196 Pessoas	407 Pessoas	20	20	100%	30/06/22	
		Atendimentos realizados pelos Programas de Proteção a pessoas ameaçadas	1.200 Atendimentos	3.008 Atendimentos	15	15	100%	30/06/22	
		Capacitações realizadas	04 Capacitações	09 Capacitações	5	5	100%	30/06/22	
		Atendimentos a vítimas de violência urbana no Estado	615 Atendimentos	625 Atendimentos	5	5	100%	30/06/22	
		Pessoas beneficiadas	400 Pessoas	575 Pessoas	10	10	100%	30/06/22	
		Capacitar servidores públicos e atores sociais para atenção ao migrantes, refugiados e enfrentamento ao tráfico de pessoas	Pessoas capacitadas	500 Pessoas	700 Pessoas	10	10	100%	30/06/22
		Implantar Núcleo de Mediação	Núcleo de Mediação Implantado	01 Núcleo	01 Núcleo	5	5	100%	30/06/22
		Realizar capacitação	Formação de Mediadores	50 Pessoas	52 Pessoas	5	5	100%	30/06/22
TOTAL : 98									
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS – PROARES	Implantar equipamentos sociais (Areninha, Praça Mais Infância, Centros de Educação Infantil – CEI's, CRES, CRAS, Casas da Mulher Cearense)	Equipamentos implantados	15 Equipamentos	19 Equipamentos	50	50	100%	30/06/22	
	Monitorar as ações do PROARES	Monitoramento das ações do Programa	01 Relatório	01 Relatório	50	50	100%	30/06/22	

AVALIAÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO JANEIRO A JUNHO 2022

PONTUAÇÃO FINAL POR ÁREA	META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
			PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
TOTAL : 100								
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO – COPLAN	Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento	Relatório do acompanhamento da execução orçamentária e financeira	01 Relatório	01 Relatório	34	34	100%	30/06/22
	Coordenar, acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pela SPS	Relatório do acompanhamento e Monitoramento do PPA	01 Relatório	01 Relatório				30/06/22
		Acordo de Resultado elaborado e pactuado	01 Acordo	01 Acordo elaborado e pactuado				30/06/22
		Acordo de Resultado monitorado	01 Acordo	01 Acordo Monitorado				30/06/22
		Indicadores de Gestão e de Desempenho por Programa acompanhados	01 Relatório	01 Relatório	42	42	100 %	30/06/22
		Relatório do acompanhamento dos Convênios de Receita – SICONV	01 Relatório	01 Relatório				30/06/22
TOTAL :76								
Compartilhamento: ASJUR – 01, ASCIN - 01, ASCOM – 01, AEPP – 01, CRDH – 01, OUVID – 01, CGSUAS – 01, CPSB e SAN – 01, CPSES – 01, COIS – 01, CEART – 01, COPD – 1, COPAM – 1, COPID – 1, CEPPIR – 01, COPDH – 01, COLGBT – 01, COCID – 1, PROARES – 1, CODINS – 1, COFIN – 01, COAD – 01, COGEP – 01, COTIC – 01 = 24								
TOTAL GERAL META COMPARTILHADA: 100								
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – CODINS	Monitorar a execução dos Planos de Integridade	Planos de Integridade monitorados	01 Relatório	01 Relatório	15	15	100%	30/06/22
	Gerenciar as ações de modernização e normatização da SPS	Fluxos administrativos redesenhados	05 Fluxos	05 Fluxos	12	12	100%	30/06/22
	Monitorar os Resultados Mensais alcançados pelas áreas de execução programática da SPS	Resultados Monitorados	06 Relatórios	06 Relatórios	14	14	100%	30/06/22
	Monitorar a execução do Observatório de Indicadores Sociais da SPS	Sistema de dados Monitorados	01 Relatório	01 Relatório	15	15	100%	30/06/22
	Realizar o Monitoramento do Planejamento Estratégico da SPS	Planejamento Estratégico Monitorado	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	30/06/22
TOTAL : 76								
Compartilhamento: ASJUR – 01, ASCIN – 01, ASCOM – 01, AEPP – 01, CRDH – 01, OUVID – 01, CGSUAS – 01, CPSB E SAN – 01, CPSES – 01, COIS – 01, CEART – 01, COPD – 01, COPAM – 01, COPID – 01, CEPPIR – 01, COPDH – 01, COLGBT – 01, COCID – 01, PROARES – 01, COPLAN – 01, COFIN – 01, COAD – 01, COGEP – 01, COTIC – 01 = 24								
TOTAL GERAL META COMPARTILHADA: 100								
COORDENADORIA FINANCEIRA – COFIN	Coordenar as atividades relativas à Contabilidade, Finanças e Prestação de Contas	Execução Orçamentária e financeira das despesas de manutenção da SPS, acompanhada	06 relatórios	06 relatórios	20	20	100%	30/06/22
		Processo com empenhos efetuados	90 a 95%	90 a 95%	20	20	100%	30/06/22
		Liquidações efetuadas	90 a 95%	90 a 95%	20	20	100%	30/06/22
		Prestações de contas analisadas	80 a 90%	90 a 95%	20	20	100%	30/06/22
TOTAL : 100								
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – COAD	Gerenciar e acompanhar a execução de contratos e Administrativo	Contratos acompanhados	90 a 95%	90 a 95%	30	30	100%	30/06/22
	Gerenciar as atividades de patrimônio, almoxarifado, transportes, arquivo, engenharia e manutenção de bens móveis e imóveis	Inventário de bens móveis e imóveis realizados	01 Documento	01 Documento	15	15	100%	30/06/22
		Controle de estoque do almoxarifado atualizado	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	30/06/22
		Controle e manutenção da frota realizado	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	30/06/22
		Documentos arquivados e preservados	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	30/06/22
		Acompanhamento de obras realizado	01 Relatório	01 Relatório	15	15	100%	30/06/22
		Manutenção de bens móveis e imóveis realizada	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	30/06/22
TOTAL : 100								
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP	Gerenciar e monitorar o quadro de pessoal, folha de pagamento e o desenvolvimento das pessoas	Quadro de pessoal monitorado	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	30/06/22
		Folhas de pagamento elaboradas	06 Relatórios	07 Relatórios	20	20	100%	30/06/22
	Analisar e avaliar o desempenho dos Servidores Públicos	Avaliação de Desempenho e Gestão Social realizada	01 Relatório	01 Relatório	30	30	100%	30/06/22
	Analisar e avaliar a concessão de Aposentadoria, pensão e abono de permanência dos Servidores Públicos	Processos de aposentadoria, pensão e abono de permanência elaborados	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	30/06/22
	Divulgar e acompanhar capacitações dos servidores/colaboradores	Capacitações dos servidores/colaboradores ofertadas pela SPS e Escola de gestão acompanhadas	01 Relatório	01 Relatório	10	10	100%	30/06/22
TOTAL : 100								
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO – COTIC	Gerenciar a execução e manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação	Sistema de Indicadores Sociais – OISOL monitorado	01 Sistema	01 Sistema	20	20	100%	30/06/22
		Sistema Mais Nutrição monitorado	01 Sistema	01 Sistema	20	20	100%	30/06/22
		Plataforma Agente Mais Infância mantida e com novas funcionalidades desenvolvidas	01 Plataforma	01 Plataforma	20	20	100%	30/06/22
		Projeto para implantação de WI- FI na SPS negociado	01 Projeto	Em negociação	20	6	30%	30/06/22
		Arquivos, bancos de dados e sistemas hospedados em nuvem – Big Data Social	15 Tera	Iniciou em Maio de 2022	20	5	25%	30/06/22
TOTAL: 71,00								



AVALIAÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO JANEIRO A JUNHO 2022

PONTUAÇÃO FINAL POR ÁREA	META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	DESEMPENHO		PONTUAÇÃO POR ÁREA		RESULTADO FINAL POR META	DATA TÉRMINO
			PREVISTO	REALIZADO	PREVISTA	REALIZADA		
	Acompanhar a execução do Programa de capacitação dos profissionais da Socioeducação	Relatório de Acompanhamento das Capacitações dos profissionais da socioeducação	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	30/06/22
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-SEAS	Acompanhar a implementação do Programa de Oportunidades e Cidadania (POC) voltado aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo	Relatório de Acompanhamento da Execução do POC	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	30/06/22
	Acompanhar a execução dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP's) nos Centros Socioeducativos	Relatório de Acompanhamento das Atividades desenvolvidas nos Centros Socioeducativos	01 Relatório	01 Relatório	40	40	100%	30/06/22
	Acompanhar a execução do programa de capacitação/profissionalização dos adolescentes em cumprimento de medida	Relatório de Acompanhamento das ações de capacitação/profissionalização de adolescentes	01 Relatório	01 Relatório	20	20	100%	30/06/22
TOTAL : 100								
META GERAL DA SECRETARIA: 95,88								

*** **

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2020 IG Nº1177315
PROCESSO Nº05989655/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ Nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **MBM SEGURADORA S/A**, com sede na Rua dos Andradas, 772, andar 8º, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o Nº8.883.807/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada, por seu Diretor Comercial, o Sr. Luiz Eduardo Dilli Gonçalves e pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Paulo Fernando Hedges, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo Nº05989655/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa **prorrogar a vigência do Contrato Nº033/2020**, o qual tem como objeto os serviços de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, invalidez e óbito para 1.500 (Mil e quinhentos) estagiários do projeto Primeiro Passo, na faixa etária de 16 a 22 anos, salvo os estagiários portadores de deficiência, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na dispensa de licitação, no processo que a originou e na proposta da CONTRATADA. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 20 de julho de 2022 e término em 19 de julho de 2023. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 7.380 (sete mil, trezentos e oitenta reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de Julho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Paulo Fernando Hedges - MBM SEGURADORA S/A. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 07 de julho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2021 IG Nº1178008
PROCESSO Nº04395840/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, Nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº23.726.292/0001-40, estabelecida à Rua Marcos Macedo, Nº1333 – Sala 1802 – aldeota – Fortaleza/CE - CEP: 60.150-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº20190011/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo Nº3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo Nº04395840/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência e execução do Contrato Nº042/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 24 de junho de 2022 e término no dia 21 de setembro de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 16 de novembro de 2022 e término no dia 15 de novembro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de julho de 2022; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES - SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 11 de julho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2021 IG Nº1177856
PROCESSO Nº05977452/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, Nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa EMPRESA **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, Nº195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº20190012/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo Nº3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo Nº05977452/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato Nº014/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 16 de julho de 2022 e término no dia 13 de outubro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de julho de 2022; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 11 de julho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2021 IG Nº1177852
PROCESSO Nº05977223/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, Nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa EMPRESA **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, Nº195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº20190012/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo Nº3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo Nº05977223/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato Nº015/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEL, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 16 de julho de 2022 e término no dia 13 de outubro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de julho de 2022; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 11 de julho de 2022.
Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2020
PROCESSO Nº04484789/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, Nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a EMPRESA **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida à Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº78 – Venâncios – CEP: 63.708-225 – Crateús/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº20180005/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo Nº3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo Nº04484789/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de execução do Contrato Nº140/2020**, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA II NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 12 de julho de 2022 e término no dia 09 de outubro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de julho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Flavio Narcelio Campelo Viana - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 11 de julho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 04224701/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº037/2022**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP Nº60.130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **MUNICÍPIO DE IGUATU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.810.468/0001-90, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, Iguatu-CE, representado por seu Prefeito, Ednaldo de Lavor Couras. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaço temático** que possibilite o pleno desenvolvimento infantil, denominado Brinquedocreche. A brinquedocreche de que trata o subitem anterior será composta por brinquedos, jogos lúdicos e estantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal Nº101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual Nº15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual Nº32.811/2018 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Convênio, não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXX. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS : Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS e Ednaldo de Lavor Couras - Município de Iguatu-CE.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 05590191/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº038/2022**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP Nº60.130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.744.303/0001-68, com sede na Rua Doutor Álvaro Fernandes, Nº36/42, Centro, Quixeramobim-CE, neste ato representado por seu Prefeito, Cirilo Antônio Pimenta Lima. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaço temático** que possibilite o pleno desenvolvimento infantil, denominado Brinquedocreche. A brinquedocreche de que trata o subitem anterior será composta por brinquedos, jogos lúdicos e estantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal Nº101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual Nº15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual Nº32.811/2018 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Convênio, não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXX. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS : Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS e Cirilo Antônio Pimenta Lima - Município de Quixeramobim-CE.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 04091370/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº040/2022**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o Nº08.675.169/0001-53, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP Nº60.130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.533.946/0001-62, com sede na Avenida Miguel Pinto Ferreira, Nº145, Planalto Norte, Trairi-CE, representado por seu Prefeito, Carlos Gustavo Monteiro Moreira. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de ações conjuntas**



no sentido de implantação de espaço temático que possibilite o pleno desenvolvimento infantil, denominado Brinquedocreche. A brinquedocreche de que trata o subitem anterior será composta por brinquedos, jogos lúdicos e estantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal Nº101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual Nº15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual Nº32.811/2018 e suas alterações. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Convênio, não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: XXX. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS e Carlos Gustavo Monteiro Moreira - Município de Trairi-CE.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORADA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº03/2022
PROCESSO Nº01351486/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, n.º 230, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, no âmbito do programa de apoio às reformas sociais – PROARES III, nos termos do processo Nº01351486/2022, resolve reconhecer dívida assumida com a MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.638.883/0001-71, estabelecida nesta capital na av. Santos Dumont, Nº5753, sala 108, 1º andar – Papicu – Complexo São Mateus, Torre Office – Fortaleza - CE, mediante as cláusulas e condições seguintes. DÍVIDA A Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, reconhece ser devedora da importância de R\$ 15.060,36 (quinze mil, sessenta reais e trinta e seis centavos), a MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP., decorrente de reajuste com base nos cálculos previsto na Cláusula 30 do Contrato Nº107/2020. O pagamento da dívida assumida correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100002.08.243.123.10232.03.449092.24859.1. QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula primeiro deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida formalizada nos autos do Processo Administrativo Nº01351486/2022. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de julho de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e Maria Eldeny Rodrigues da Silva - Maestria Comunicação e Eventos EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 11 de julho de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1729/2022 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 17.868, de 30 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 18.000, de 31 de março de 2022, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividades dos Recursos Hídricos GDARH, regulamentada pelo Decreto nº 32.877, de 12 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022; RESOLVE: tornar pública a relação nominal do resultado da Avaliação de Desempenho por Critérios Administrativos, referente ao mês de Junho/ 2022, observando-se quanto a referência para definição dos valores devidos, ao pagamento pertencente ao mês de competência julho/ 2022, para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades dos Recursos Hídricos - GDARH, aos servidores do Grupo Ocupacional de Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO e o grupo de Atividades de Nível Superior – ANS, servidores dessa Secretaria Cedidos aos órgãos pertencentes ao Sistema Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1729/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

ÓRGÃO/ ENTIDADE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS PARA O PERÍODO DE: 01/06/2022 A 30/06/2022

CARGO/ FUNÇÃO/ SERVIDORES		RESULTADO DA AVALIAÇÃO (01/06/2022 A 30/06/2022)			
		CARGO/ FUNÇÃO			
MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESEMPENHO PROFISSIONAL	OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	TOTAL
116218-1-3	MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	30	100
125947-1-2	GALDINO GONDIM LINS DOS SANTOS	FISCAL DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS	55	30	100
126630-1-3	ETELVINA RODRIGUES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	55	30	100
126659-1-1	MARIA NAYDE DE MAGALHÃES MACÊDO	ECONOMISTA	55	30	100

*** **

PORTARIA Nº1737/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR nos termos do Art. 39, parágrafo 3º da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, a servidora **MARCIA SOARES CALDAS**, Orientador de Célula, Matrícula nº 300053-1-7, da Estrutura Organizacional desta Secretaria, para responder pelo expediente do Coordenador da Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos desta Pasta, durante o impedimento legal do titular Carlos Magno Feijó Campelo, que entrará em gozo de férias no período de 04/07/2022 à 18/07/2022. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de julho de 2022.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/PSGH/SRH/CE/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/PSGH/SRH/CE/2022 ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambéba; IV - CONTRATADA: TPF ENGENHARIA LTDA/KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, formada pelas empresas TPF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.285.441/0001-66 e KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.022.644/0001-67; V - ENDEREÇO: Rua Irene Ramos Gomes de Matos, 176, Bairro Boa Viagem, em Recife-PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no disposto na Cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato nº 02/PSGH/SRH/CE/2022, na solicitação da contratada, no parecer técnico da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, nas condições apresentadas pela “não objeção” do Banco Mundial, no parecer jurídico, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 04988485/2022, parte integrante do presente aditivo, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na composição da Equipe de Especialistas Principais, indicada no Apêndice B - Especialistas Principais e no Apêndice C – Estimativas de Custos de Remuneração, por meio da permuta entre os especialistas designados para as funções de Coordenador Geral (Profissional K1) e Supervisor de Design (Profissional K2), bem como a realização de de ajuste no Apêndice A – Termos de Referência; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração no prazo de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: 07 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretária dos Recursos Hídricos – SRH, ADONAI DE SOUSA PORTO, TPF Engenharia Ltda e JOSÉ CÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR, KL Serviços de Engenharia S/A .

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 26/2022/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, situada na Rua. Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **TERRA PERFURAÇÕES LTDA**, com sede na Rod. Br – 116, nº 9585, Km 09, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-395, Tel. (85) 3474-0916, inscrita no CNPJ sob nº 00.197.503/0001-07. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço comum de engenharia**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital, referente ao (ITEM: 02), da Ata de registro de Preço nº 33/2021/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, Pregão Eletrônico nº 021/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que consta no Processo nº 59400.004131/2021-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 33/2021/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 6.150.000,00 (Seis milhões e cento e cinquenta mil reais) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.732.11060.15.449051.10000.0-2572. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES e VALDOIR NUNES PORTELA.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2019/COGERH

I - ESPÉCIE: QUINTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: RUA TEOFREDO GOIANA, Nº 831; BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS; CEP.: 60.822-630; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, arts. 51 e 52, em consonância com a Lei nº 13.303/2016, na Análise de Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência – expedida pela COSET/SEPLAG, acostada às fls. 54/55, nas informações apresentadas na Comunicação Interna nº 091/2021 advinda da Gerência de Recursos Humanos – GERHU da COGERH, acostada à fl. 02/03, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob nº 03940320/2021, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 12 (doze) meses o **prazo** contratual para dar continuidade à prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de Vigilância Armada Fixa e Móvel nas áreas que delimitam o Açude Maranguapinho; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 432.647,81 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 05/08/2022 até 05/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 032/2019/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 04/07/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e José Thales Barros de Andrade / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 057/2022/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **W. L. PONTES & CIA. LTDA**; RUA FRANCISCA SANTIAGO, Nº 40, ALTOS; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 63.800-000; QUIXERAMOBIM-CE. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **locação de um imóvel** localizado na Avenida Dona Francisca Santiago, nº44 – Bairro Centro, Quixeramobim – CE, CEP 63800-000, com área total construída de 120,00 m², encravada em terreno de 60,00 m², para instalação da Gerência Regional da Bacia do Banabuiú, localizada no município de Quixeramobim – CE, o qual será destinado para fins exclusivamente comerciais, não podendo a LOCATÁRIA mudar sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 009/2022/COGERH, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 38, inciso V, a Lei Federal nº 13.303/2016, art. 29, inciso V, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo que consta do Processo Administrativo nº 12099781/2021, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 1 de julho de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 50.303,16 (cinquenta mil, trezentos e três reais e dezesseis centavos) pagos em até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente através de depósito bancário em nome dos LOCADORES, preferencialmente no Banco do Brasil DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / LOCATÁRIA e Telma Oliveira De Almeida Pontes / LOCADOR.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº007/2022/ AO CONTRATO Nº053/2016/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADO: **W. L. PONTES & CIA. LTDA**; RUA FRANCISCA SANTIAGO, Nº 40, ALTOS; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 63.800-000; QUIXERAMOBIM-CE OBJETO: Presente termo tem por objeto a **rescisão bilateral do Contrato nº053/2016/COGERH**, cujo o objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Rua Francisca Santiago, Nº44, Bairro Centro, no município de Quixeramobim/CE, cuja locação será destinada para fins exclusivamente comerciais, não podendo a LOCATÁRIA mudar sua destinação sem o consentimento expresso da LOCADORA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo de rescisão nas disposições da Lei 8.666/93, art. 79, II, na Comunicação Interna nº 065/2022 da Gerência Administrativa - GEADM da COGERH, bem como tudo o que consta do Processo Administrativo nº 05961963/2022, parte integrante deste termo, independente de transcrição DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022 FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIO: João Lúcio Farias de Oliveira e Denilson Marcelino Fidelis / RESCINDENTE Fortaleza-CE, 21 de junho de 2022.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 03717712/2022 do VIPROC, e Considerando que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; Considerando a necessidade de regularização funcional da Agente Comunitário de Saúde, que tem a sua relação de trabalho com o Estado regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial conforme o art.3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a transposição de Agentes Comunitários de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, RESOLVE **DESLIGAR**, a pedido, a senhora **MARIA ANTONIETA ALVES AVELINO**, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 006206-1-0, com exercício funcional na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 01 de abril de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **KALINE LOPES REBOUCAS MOREIRA**, matrícula 30164008, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 05 de julho de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUIZA THAMYS JATAI CAVALCANTE CASTELO**, matrícula 30000234, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 07 de julho de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO PAULO PONTE PRADO JUNIOR**, matrícula 30159780, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 13 de julho de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA DE FATIMA DOS SANTOS FREIRE**, matrícula 30001222, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 13 de julho de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, **TADEU MENDES DE ARAUJO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, **LUIZA THAMYS JATAI CAVALCANTE CASTELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR**, **ANA PAULA VIEIRA DE GUSMAO BERG**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº149/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Vipro nº 02843127/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, interstício 01/07/2016 a 30/06/2017 os **SERVIDORES** ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional – Serviços Especializados de Saúde – SES CIRURGIÃO DENTISTA relacionados e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº149/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022
RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE – SES
CIRURGIÃO DENTISTA - INTERSTÍCIO: 01/07/2016 A 30/06/2017

MATRICULA	NOME	DESCRICAO CARGO	REFERENCIA_ATUAL	REFERENCIA_NOVA
49606915	IVANA MARTINS SA UCHOA	CIRURGIAO DENTISTA	2	3
08263310	ALDEMIR FERNANDES ANDRADE	CIRURGIAO DENTISTA	11	12

*** **

PORTARIA Nº150/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Vipro nº 02843119/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, interstício 01/07/2015 a 30/06/2016 os **SERVIDORES** ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional – Serviços Especializados de Saúde – SES CIRURGIÃO DENTISTA relacionados e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022
RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE – SES
CIRURGIÃO DENTISTA - INTERSTÍCIO: 01/07/2015 A 30/06/2016

MATRICULA	NOME	DESCRICAÇÃO CARGO	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA NOVA
49606915	IVANA MARTINS SA UCHOA	CIRURGIAO DENTISTA	1	2
08263310	ALDEMIR FERNANDES ANDRADE	CIRURGIAO DENTISTA	10	11
00736317	PEDRO TEODORO DA SILVA ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	10	11
08259119	PAULO ROBERTO PINHEIRO BELTRAO	CIRURGIAO DENTISTA	14	15

*** **

PORTARIA CC 0239/2022-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ANA PAULA VIEIRA DE GUSMAO BERG**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de julho de 2022.
Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0241/2022-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR LUIZA THAMYS JATAI CAVALCANTE CASTELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0246/2022-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, VERA MARIA CAMARA COELHO**, a partir de 12 de julho de 2022, para o exercício no(a) Comissão Intergestores Bipartite, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0247/2022-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, MADELINE MARIA FROTA DE AMORIM**, a partir de 12 de julho de 2022, para o exercício no(a) Assessoria Executiva, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0254/2022-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR TADEU MENDES DE ARAUJO LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão de Serviços Terceirizados, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0259/2022-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de julho de 2022, para o exercício no(a) Célula de Apoio à Rede de Ensino e Pesquisa em Saúde, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº419/2022-1 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04961781/2022 (Viproec), RESOLVE CONCEDER ao servidor **CARLOS ANDRÉ MOURA ARRUDA**, matrícula nº 301.649-03, Orientador da Célula de Atenção Primária-CEPRI, da Coordenadoria de Atenção à Saúde-COASA, **passagem aérea** no trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, a ser utilizada no dia 01 de junho de 2022, no valor de R\$ 419,57 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), a fim de que o mesmo possa deslocar-se à Fortaleza, onde se encontrava no município de Juazeiro do Norte/CE participando da Oficina Ampliada Presencial para discutir a identificação de prioridades sanitárias das necessidades em saúde da população da região do Cariri, que aconteceu no período de 30 de maio a 01 de junho de 2022, em conformidade com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº440/2022-1 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nos 05187028/2022 e 05526361/2022 (Viproec), RESOLVE CONCEDER a servidora **MARIA VILANI DE MATOS SENA**, matrícula no 301.639-1-5, Orientadora da Célula de Informação e Respostas as Emergências em Saúde Pública-CEREM da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde-COVEP, **1,5 (uma e meia) diária**, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), bem como **passagem aérea** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 2.355,61 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um), somando um valor total de R\$ 2.471,26 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), a fim de que a mesma possa viajar ao município do Crato/CE, nos dias 05 a 06 de junho de 2022, com o objetivo de participar do Projeto de Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical de HIV e/ou Sífilis, na capacitação para médicos e enfermeiros da Estratégia de Saúde da Família do município do Crato/CE, em conformidade com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe III, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº448/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 08858029/2021 do VÍPROC, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **ANTONIO GUARANY MONTALVERNE PIERRE**, matrícula nº 493611-1-4, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotado nesta Secretaria, em exercício funcional na Superintendência da Região Norte-SRNOR/CRESUS/SOBRAL/CE, com atividades de plantão na Central de Regulação/CRESUS/SOBRAL/CE, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, instituída pelo art. 16, da Lei 12.078, de 05 de março de 1993, calculada em 25% sobre seu vencimento-base, com fundamento no art. 7º,



II, da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, passando a referida gratificação, de acordo com o art. 7º, II, da Lei Complementar 270, de 30 de dezembro de 2021, a ter percentual de 30% a partir de 1º de janeiro de 2022, data que entrou em vigor esta norma, com vigência a partir de 06 de setembro 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº449/2022 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o VIPROC nº 04920317/2022 RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no mês de Abril do ano de 2022, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

Unidade: CEFFA - SESA

MÊS DE ABRIL /2022

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	4042461X	Tania Maria Gadelha	Atendente Dental	CEFFA	1.400,06	30	46,67	11,67	60	700,03
TOTAL GERAL									255	700,03

*** **

PORTARIA Nº463/2022-1 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nos 06106501/2022 e 05670900/2022 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** as **SERVIDORAS** abaixo relacionadas, lotadas na Unidade de Serviço Verificação de Óbitos/SVO, no período de 19/06 à 02/07 dos meses de junho e julho de 2022, a fim de que as mesmas possam participar de Treinamento de Técnica em Necropsia Minimamente Invasiva, que acontecerá na cidade de São Paulo/SP, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo no valor de R\$ 7.559,49 (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), bem como passagens aérea no trecho Fortaleza/ São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 5.154,98 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 12.714,47 (doze mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Decreto no 30.719, de 25 de outubro de 2011, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	DIÁRIAS (RS)			ACRESC(50%)	AJ.CUS(RS)	TOTAL (RS)
				QTE	V. UNIT	TOTAL			
Deborah Nunes de Melo	102538-1-0	DNS-2	III	13,5	189,25	2.554,88	1.277,44	189,25	4.021,57
Emília Tomé de Sousa	493187-1-5	Médica	IV	13,5	166,49	2.247,62	1.123,81	166,49	3.537,92
VALOR TOTAL									7.559,49

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA 506/2022 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05695562/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARGARIDA MARIA DE ARAUJO**, que exerceu a função de ENFERMEIRO nesta Secretaria, matrícula nº 08080917, folha nº 2500 (aposentada), ocorrido em 29 de maio de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NOROES MILFONT – Registro Civil da 2ª Zona / Comarca de Fortaleza/Ce, em 01 de maio de 2022, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA 507/2022 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 04929624/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE FRANCISCA DA SILVA ROZENDO**, que exerceu a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM nesta Secretaria, matrícula nº 40020810, folha nº 2500, ocorrido em 25 de fevereiro de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jereissati – Registro Civil da 2ª Zona / Comarca de Fortaleza/Ce, em 01 de março de 2021, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA 508/2022 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 04814169/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARIA IRENE BELARMINO MARTINS**, que exerceu a função/cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO nesta Secretaria, matrícula nº 08414815, folha nº 2501, ocorrido em 24 de dezembro de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jurema / Caucaia/Ce, em 05 de janeiro de 2022, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA 509/2022 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 05221846/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE ANTONIO GOIS DA SILVA**, que exerceu a função de Trabalhador de Campo, nesta Secretaria, matrícula nº 081630-1-4, folha nº 2501, ocorrido em 19 de maio de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho – Registro Civil das Pessoas Naturais / Comarca de Fortaleza/Ce, em 19 de maio de 2022, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA 510/2022 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 04201493/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE FRANCISCO SILVESTRE DA COSTA**, que exerceu a função de MOTORISTA nesta Secretaria, matrícula nº 40254013, folha nº 2503, ocorrido em 14 de abril de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO LIMA SILVA NOTAS E REGISTROS – OCARA/CEARA, em 28 de abril de 2022, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA 511/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 03626296/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARIA LUCIVANDA DA CRUZ MARTINS**, que exerceu a função de COZINHEIRO nesta Secretaria, matrícula nº 08395713, folha nº 2500, ocorrido em 17 de janeiro de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 1º Ofício – Trairi/Ce, em 26 de janeiro de 2022, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº512/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05926416/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARTA MARIA SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 402844-1-9, que exerce a função de Atendente de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão-CIDH, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARTA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Cláudio Pinho-1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/Ce, em 13 de junho de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1067/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 408/2022 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1067/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana - SESA/HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, 3480 – Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPER-NORDESTE-CE**; V - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, e no § 8º, do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2022, do **Contrato nº1067/2018**, cujo objeto é a contratação de serviços em horas/ano na área de Enfermagem para atender o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 15.752.532,32 (Quinze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/06/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANIEL DE SOUSA e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº535/2021

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 376/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 535/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA /Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315, Parquelândia, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SÓLUCOES HDFGT S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, incisos I e II, e §1º e §2º, c/c o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza -CE; VIII - OBJETO: **prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de junho de 2022, e acrescer 25% (vinte e cinco por cento), o **Contrato nº535/2021**, cujo objeto é o serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; IX - VALOR GLOBAL: A mesma; X - DA VIGÊNCIA: 25 de junho de 2022 à 25 de junho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/06/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Douglas Almeida Pina.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 501/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS CONTRATADA: Empresa **DNE – COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de reagentes laboratoriais** para o HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA, com cessão, em regime de comodato, de 01 (um) Equipamento Totalmente Automatizado para dosagens sorológicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Cláusula Única: A CONTRATADA, conforme contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20212471, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.226.498,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12366.24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30.. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022 SIGNATÁRIOS: Fábria Maria Holanda Linhares Feitosa e Valmiquê de Oliveira Gomes Filho.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 548/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**. OBJETO: constitui objeto deste contrato a **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20201519 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 10.776,00 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.30.2.631.20077.03.33903000.1.01.00.7.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e José Rufino da Silva Neto.

Francisco Daniel de Sousa
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

MODELO DE TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL) TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº20/2022

PROCESSO VIPROC Nº04563573/2022

A COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - HGF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 87.466,46 (OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DE HEMODINÂMICA DO CEARÁ - HEMOCOOP**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.240.157/0001-69, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 2009/2016, que teve por objeto a prestação de serviços especializados de médicos hemodinamistas e neurocirúrgicos, referente ao período de 21/03/2022 a 20/04/2022, para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Maria Lucimar de Magalhães Moraes
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HGF

*** **



Nº DO PROCESSO: 05374502/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº93/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA – CE**. OBJETO: o **repasse de recursos para realização de procedimentos médico-hospitalares** aos usuários do SUS no Município de Guaramiranga/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP nº 4690 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza - CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 317.333,33 VALOR: O valor global deste Termo é da ordem de R\$ 317.333,33 (trezentos e dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos), deste total, o Estado do Ceará deverá participar com a liberação de recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser transferido de acordo com o Cronograma previsto no Plano de Trabalho e mediante apresentação pelo BENEFICIÁRIO da documentação comprobatória da liquidação da despesa, e o restante como contrapartida do Município, na quantia de R\$ 17.333,33 (dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11232.07.334041.10100.1, 24200154.10.302.631.11232.07.334041.10000.1, 24200154.10.302.631.11232.07.334041.30100.1 e 24200154.10.302.631.11232.07.334041.30000.0 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022 SIGNATÁRIOS : Tânia Mara Silva Coelho e Roberlandia Ferreira Castelo Branco.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº025/2022
PROCESSO 04741528/2022

A DIRETORA DO LACEN CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 72 da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art.22, & 2º, do Decreto federal nº 93.872/1983 **reconhecer a dívida** de R\$ 5.767,65(cinco mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) junto a **MISSAO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.485.352/0001-06 , referente ao contrato 1108/2021, dos serviços executados mês de abril/2022, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao Contrato nº 1108/2021, que teve por objeto de prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades da SESA , na categoria elencadas na convenção. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Liana Perdigão Mello
DIRETORA DO LACEN -CE

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº026/2022
PROCESSO 04702115/2022

A DIRETORA DO LACEN CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 72 da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art.22, & 2º, do Decreto federal nº 93.872/1983 **reconhecer a dívida** de R\$ 11.535,30(onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) junto a **MISSAO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.485.352/0001-06 , referente ao contrato 1108/2021, dos serviços executados mês de abril/2022, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao Contrato nº 1108/2021, que teve por objeto de prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades da SESA , na categoria elencadas na convenção. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Liana Perdigão Mello
DIRETORA DO LACEN -CE

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº61/2022

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIA: **MUNICÍPIO DE VARJOTA/CE**; OBJETO: a **transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO**, visando a aquisição de equipamentos para a sala de Raio X, para o Município de Varjota/CE, referente ao projeto MAPP – 4878, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 122/2013 e pelo art. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.873/2018 e nas demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 379.088,29 (trezentos e setenta e nove mil, oitenta e oito reais e vinte e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11230.11.444042.10100.1, 24200154.10.302.631.11230.11.444042.10000.1, 24200154.10.302.631.11230.11.444042.30100.1 e 24200154.10.302.631.11230.11.444042.30000.0; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 30/06/2022; SIGNATÁRIOS: Carlos Hilton Albuquerque Soares e Francisco Elmo Bezerra Monte.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL)
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº21/2022

PROCESSO VIPROC Nº04810589/2022

A COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - HGF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0014-29, com sede a Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 39.257,14 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), junto a **SERVIARM DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria VIGILÂNCIA ARMADA, referente aos mês de abril de 2022, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Maria Lucimar de Magalhães Morais
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HGF

*** **

TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL)
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº22/2022

PROCESSO VIPROC Nº04810600/2022

A COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - HGF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0014-29, com sede a Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 322.531,01 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E UM CENTAVOS), junto a **SERVIARM DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria VIGILÂNCIA ARMADA, referente ao mês de abril de 2022, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Maria Lucimar de Magalhães Morais
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HGF

*** **



**TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL)
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº23/2022
PROCESSO VIPROC Nº06039820/2022**

A COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - HGF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0014-29, com sede a Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 193.518,61 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), junto a **SERVIARM DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria VIGILÂNCIA ARMADA, referente ao mês de maio de 2022, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Maria Lucimar de Magalhães Morais
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HGF

*** **

**TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL)
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº24/2022
PROCESSO VIPROC Nº06039766/2022**

A COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - HGF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0014-29, com sede a Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 23.554,29 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), junto a **SERVIARM DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria VIGILÂNCIA ARMADA, referente ao mês de maio de 2022, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Maria Lucimar de Magalhães Morais
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HGF

*** **

**TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL)
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº25/2022
PROCESSO VIPROC Nº05454280/2022**

A ORDENADORA DE DESPESA — HGF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0014-29, com sede a Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 19.815,87 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), junto a **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1101/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, E COZINHEIRO cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Maria Lucimar de Magalhães Morais
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HGF

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº31/2022
PROCESSOS: 06037798/2022**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 11.747,94 (Onze mil, Setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), junto a **SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual por via indenizatória, vinculada ao Contrato 439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada no mês de Maio de 2022, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. HOSPITAL SÃO JOSÉ, em Fortaleza, 08 de julho de 2022

Francisco Edson Buhamara Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 06904343/2022**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Hospital Infantil Albert Sabin, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0038-04, com sede Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, Fortaleza/CE. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 74.568,44 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), junto a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-COOSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o número 04.494.283/0001-26, que teve como objeto a prestação de serviços da categoria Técnico em laboratório em Análises Clínicas, para atender as necessidades do HIAS, na competência 21 de maio a 14 de junho de 2022. Fortaleza, 12 de julho de 2022

Fábia Maria Holanda Linhares
DIRETORA GERAL DO HIAS

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 06039600/2022**

A Gerente do Instituto de Prevenção do Câncer, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede a Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 11.777,14 (Onze mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), junto a Empresa **SERVIARM – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.451428/0001-25, estabelecida na



Rua Monsenhor Bruno, nº 1766, Bairro: Meireles, Fortaleza-Ce, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 0439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada no período correspondente ao mês de Maio de 2022, em decorrência do referido Contrato, o qual vigeu até 18 de maio de 2022, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Tânia Maria Cruz Werthon Veras
GERENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO Nº06038603/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 17.109,68 (dezesete mil, cento e nove reais e sessenta e oito centavos), junto a **SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, referente a pagamento da obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de julho de 2022.

Sarah Mendes D'Angelo
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO Nº05315115/2022**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 51.454,82 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), junto à EMPRESA **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato nº 1101/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2022.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR MÉDICO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO Nº05107369/2022**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 7.961,55 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), junto à EMPRESA **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato nº 1101/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2022.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR MÉDICO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº06109004/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.312,00 (Quatro mil, trezentos e doze reais), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº06101909/2022**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 7.703,56 (Sete mil, setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº06105874/2022

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 5.749,33 (Cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº06107524/2022

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 13.012,07 (Treze mil, doze reais e sete centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº06105998/2022

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede a Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.437,33 (Um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1108/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 133, Fortaleza, 29 de junho de 2022, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 371/2022. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: Lívia Maria Oliveira de Castro e Gisnaldo Cavalcante Prado; **Leia-se:** Francisco Daniel de Sousa e Gisnaldo Cavalcante Prado; Fortaleza/CE, 08 de julho de 2022.

Stephania Costa Holanda
ASSESORIA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº37/2022 A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **HELENA ELBA CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº 40341919, lotada neste LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, a importância de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2022NE00583. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Liana Perdigão Mello
DIRETORA DO LACEN-CE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº062/2022-SUP. O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **IVINA MARIA SIQUEIRA LIMA**, ocupante do cargo de GERENTE - Símbolo DAS-1, matrícula 300001.4.5, durante o mês de JULHO / 2022 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº063/2022-SUP. O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **IVINA MARIA SIQUEIRA LIMA**, ocupante do cargo de GERENTE - Símbolo DAS-1, matrícula 300001.4.5, durante o mês de AGOSTO / 2022 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2019

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 23/2019; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o Nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1267, Sala 1102, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993.; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº23/2019**, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, CE000190/2022, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 36.614,73 (trinta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 12/07/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCELO ALCANTARA HOLANDA- CONTRATANTE e SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE- CONTRATADA.

Carlos Roberto Menescal Maia
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2022

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73; V - ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 324, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-020; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº04/2022** o qual visa o serviço comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 30.606,02 (trinta mil, seiscentos e seis reais e dois centavos).; X - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 11/07/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCELO ALCANTARA HOLANDA- CONTRATANTE e TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO- CONTRATADA.

Carlos Roberto Menescal Maia
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº430-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **IZAIAS JUVENAL DE SOUZA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº102.351-1-1, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 12 à 15/06/2022, com a finalidade de realizar visita técnica para acompanhar os projetos de instalações do videomonitoramento naquele Município e região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº446/2022, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de junho de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº431-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula (DNS-3), matrícula nº300.597-5-1, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Canindé-CE, no período de 13 à 15/06/2022, com a finalidade de apoiar à CIOPS/SSPDS, em visita técnica naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº448/2022, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de junho de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº433-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Russas-CE, com a finalidade de realizarem fiscalização das instalações de rádios e antenas do sistema de telecomunicação da SSPDS naquele Município e região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº449/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº433-D/2022-GS DE 13 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LUIZ VAGNER GONÇALVES FERREIRA	Subtenente PM	113.100-1-X	V	13 à 18/06/2022	Russas-CE	5 (cinco) e meia	61,33	337,32
CARLOS WEBSTER MAGNO BASTOS	Soldado PM	307.930-1-3	V	13 à 18/06/2022	Russas-CE	5 (cinco) e meia	61,33	337,32
TOTAL								674,64

*** **

PORTARIA Nº434-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme

Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº450/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº434-D/2022-GS DE 13 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
CLEITON SILVA DE CASTRO	Capitão PM	308.471-1-3	IV	13 e 14/06/2022	Crateús-CE	1 (uma) e meia	64,83	5%	102,11
FRANCISCO JAIRO MENDES	3º Sargento PM	301.345-1-6	V	13 e 14/06/2022	Crateús-CE	1 (uma) e meia	61,33	5%	96,60
EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	3º Sargento PM	300.511-1-4	V	13 e 14/06/2022	Crateús-CE	1 (uma) e meia	61,33	5%	96,60
TOTAL									295,31

*** **

PORTARIA Nº435-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GERMANO LIMA SILVA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº125.321-1-3, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 13/06/2022, com a finalidade de compor escala de serviço neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº451/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº436-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº108.430-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Camocim-CE, no dia 13/06/2022, com a finalidade de realizar missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº452/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº437-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Uruoca-CE, com a finalidade de realizarem missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº453/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº437-D/2022-GS DE 14 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Coronel PM	108.096-1-4	IV	10/06/2022	Uruoca-CE	½ (meia)	64,83		32,42
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Major BM	202.357-1-3	IV	10/06/2022	Uruoca-CE	½ (meia)	64,83		32,42
TOTAL									64,84

*** **

PORTARIA Nº438-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº108.430-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Uruoca-CE, no dia 10/06/2022, com a finalidade de realizar missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº454/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº439-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº455/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº439-D/2022-GS DE 14 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
JOSE RIBAMAR PEREIRA FEITOSA	Tenente Coronel PM	111.571-1-4	IV	13 à 20/06/2022	Cratéis-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
JOSUE DOS SANTOS ROCHA	Capitão PM	308.486-1-6	IV	13 à 20/06/2022	Cratéis-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
FRANCISCO ESIO DE FREITAS	Subtenente PM	029.475-1-X	V	13 à 20/06/2022	Cratéis-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
CLAUDIO WAGNER GOMES VASCONCELOS	1º Sargento PM	135.165-1-0	V	13 à 20/06/2022	Cratéis-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	V	13 à 20/06/2022	Cratéis-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ANDELMO QUEIROZ MENDES	Soldado BM	300.213-1-2	V	13 à 20/06/2022	Cratéis-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
LIWENILTON SILVA LIMA	Soldado BM	300.314-1-5	V	13 à 20/06/2022	Cratéis-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
WALBERLY MAGNO XAVIER	Soldado PM	307.166-1-2	V	13 à 20/06/2022	Cratéis-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL									2.090,12

*** ** *

PORTARIA Nº440-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº167.761-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Cratéis-CE, no período de 13 à 20/06/2022, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº456/2022, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº441-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSEBERTO WESCLEY VITAL LOPES**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº303.465-1-3, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Crato-CE, no período de 20 à 22/06/2022, com a finalidade de participar de encontro com o Presidente da ACCOA, para tratar de assuntos relacionados sobre a participação da SSPDS na Exposição Centro Nordestina, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº460/2022, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº442-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDMILSON GOMES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº100.570-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Crato-CE, no período de 20 à 22/06/2022, com a finalidade de auxiliar à COPOL/SSPDS, como motorista, naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº459/2022, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº443-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crato-CE, com a finalidade de participarem de encontro com o Presidente da ACCOA, para tratar de assuntos relacionados sobre a participação da SSPDS na Exposição Centro Nordestina, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº458/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº443-D/2022-GS DE 14 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MANOEL LOBO RODRIGUES	Subtenente PM	108.453-1-9	V	20 à 22/06/2022	Crato-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
VALERIA SILVEIRA DO NASCIMENTO	3º Sargento PM	152.141-1-2	V	20 à 22/06/2022	Crato-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
TOTAL								306,66

*** ** *

PORTARIA Nº444-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº457/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº444-D/2022-GS DE 14 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Coronel PM	108.096-1-4	IV	13/06/2022	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Tenente Coronel PM	124.682-1-0	IV	13/06/2022	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
TOTAL									77,80

*** **

PORTARIA Nº445-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº461/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº445-D/2022-GS DE 15 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Coronel PM	108.096-1-4	IV	14/06/2022	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Tenente Coronel PM	124.682-1-0	IV	14/06/2022	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
TOTAL									77,80

*** **

PORTARIA Nº446-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GERMANO LIMA SILVA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº125.321-1-3, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 14/06/2022, com a finalidade de compor escala de serviço neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº462/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº447-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GERMANO LIMA SILVA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº125.321-1-3, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 15/06/2022, com a finalidade de compor escala de serviço neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº463/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº448-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **PAULO CAPELO FONTELES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº108.106-1-2, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Barro-CE, no dia 14/06/2022, com a finalidade de realizar missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº464/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº449-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MICHAEL GOMES LESSA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº301.127-1-7, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Barro-CE, no dia 14/06/2022, com a finalidade de realizar missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº465/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº450-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº000.153-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Campos Sales-CE, no período de 20 à 24/06/2022, com a finalidade de realizar visita técnica para acompanhar os projetos de instalações do videomonitoramento naquele Município e região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº467/2022, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº451-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **IZAIAS JUVENAL DE SOUZA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula Nº102.351-1-1, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Campos Sales-CE, no período de 20 à 24/06/2022, com a finalidade de realizar visita técnica para acompanhar os projetos de instalações do videomonitoramento naquele Município e região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº468/2022, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº452-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº470/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº452-D/2022-GS DE 20 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	Subtenente BM	108.964-1-X	V	20 à 27/06/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ANTONIO CARLOS DA COSTA	Subtenente BM	113.837-1-8	V	20 à 27/06/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
SEBASTIÃO JAIRO DE GOES BRAGA	Subtenente PM	103.692-1-5	V	20 à 27/06/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
FRANCISCO LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	Soldado PM	306.105-1-2	V	20 à 27/06/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL									1.030,36

*** **

PORTARIA Nº453-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ESTANISLAU GOMES DE SOUZA NETO**, ocupante da graduação de 3º Sargento BM, matrícula Nº202.549-1-2, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 17 à 23/06/2022, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº469/2022, concedendo-lhe 7 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº455-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº473/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº455-D/2022-GS DE 22 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTONIO GOMES SIEBRA DE SOUSA	Soldado PM	307.311-1-5	V	20 à 27/06/2022	Sobral-CE	8 (meias)	61,33	20%	294,38
FRANCISCO ALEXANDRE TABOZA BARBOZA	Soldado PM	305.615-1-1	V	20 à 27/06/2022	Sobral-CE	8 (meias)	61,33	20%	294,38
TOTAL									588,76

*** **

PORTARIA Nº456-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAGNEUDO CARVALHO MARTINS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula Nº167.937-1-X, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no período de 20 à 24/06/2022, com a finalidade de compor escala de serviço neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº474/2022, concedendo-lhe 5 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº457-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **EDIMAR BEZERRA FORTE**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula Nº134.370-1-7, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, no período de 21 à 27/06/2022, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº475/2022, concedendo-lhe 7 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33



(sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº458-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Russas-CE, com a finalidade de realizarem instalação de sistemas e instrução para ma-nuseio dos sistemas que serão utilizados pelos operadores da CIOPS daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº476/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº458-D/2022-GS DE 23 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SIDNEY ALVES CAVALCANTE	Orientador de Célula (DNS-3)	300.583-2-1	III	27 e 28/06/2022	Russas-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
LUCINÁSIO LIMA DE MELO	Subtenente PM	107.188-1-3	V	27 e 28/06/2022	Russas-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								207,65

*** **

PORTARIA Nº459-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem vistorias na sala VIP da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº478/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº459-D/2022-GS DE 23 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.483-1-8	III	27 e 28/06/2022	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	77,10	20%	138,78
JOSÉ EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	V	27 e 28/06/2022	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,40
TOTAL								249,18	

*** **

PORTARIA Nº460-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar **VALERIA SILVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula Nº152.141-1-2, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 27 e 28/06/2022, com a finalidade de realizar vistoria na sala VIP da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº477/2022, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº461-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula Nº127.346-1-1, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 23 à 30/06/2022, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº479/2022, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 294,38 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº462-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula (DNS-3), matrícula Nº300.597-5-1, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Russas-CE, nos dias 27 e 28/06/2022, com a finalidade de apoiar à CIOPS/SSPDS, em visita técnica naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº480/2022, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº463-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Iguatu-CE, com a finalidade de realizarem abastecimento da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº481/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº463-D/2022-GS DE 24 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	Subtenente PM	118.873-1-7	V	23 à 25/06/2022	Iguatu-CE	2 (duas) e meia	61,33	5%	161,00
WALBERLY MAGNO XAVIER	Soldado PM	307.166-1-2	V	23 à 25/06/2022	Iguatu-CE	2 (duas) e meia	61,33	5%	161,00
TOTAL									322,00

*** ** *

PORTARIA Nº464-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de coordenarem a solenidade de posse do CCDS naquele Município, bem como realizarem visita técnica para reestruturação dos CCDS's na região de Madalena, Quixeramobim e Pedra Branca-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº483/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº464-D/2022-GS DE 27 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
BERNARDO ANTÔNIO AGUIAR CAETANO	Coordenador (DNS-2)	300.514-1-6	III	30/06 à 02/07/2022	Quixadá-CE	2 (duas) e meia	77,10	10%	212,03
SAMILA DE SOUSA RIBEIRO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.507-1-1	III	30/06 à 02/07/2022	Quixadá-CE	2 (duas) e meia	77,10	10%	212,03
TOTAL									424,06

*** ** *

PORTARIA Nº465-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LUIZ VAGNER GONÇALVES FERREIRA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula Nº113.100-1-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Russas-CE, nos dias 27 e 28/06/2022, com a finalidade de realizar instalação de sistemas e instrução para manuseio dos sistemas que serão utilizados pelos operadores da CIOPS daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº482/2022, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº466-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº485/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº466-D/2022-GS DE 28 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
FABIANO LEITE DE ANDRADE	Tenente Coronel PM	125.197-1-0	IV	27/06 à 04/07/2022	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	Tenente Coronel BM	108.989-1-9	IV	27/06 à 04/07/2022	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
FRANCISCO ESIO DE FREITAS	Subtenente PM	029.475-1-X	V	27/06 à 04/07/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
RICARDO JOSE ALVES DA SILVEIRA	1º Sargento PM	125.567-1-3	V	27/06 à 04/07/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO	Cabo PM	588.068-1-1	V	27/06 à 04/07/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
FRANCISCO RAFAEL ALVES CAVALCANTE	Soldado BM	300.234-1-2	V	27/06 à 04/07/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL									1.574,94

*** ** *

PORTARIA Nº467-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTONIO NIVAU SOARES DA SILVA**, ocupante da graduação de Subtenente BM, matrícula Nº108.780-1-2, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no período de 26/06 à 01/07/2022, com a finalidade de participar de estágio de rastreador de BEPI/PMCE, neste Município, conforme Solicitação de Diária e



Ajuda de Custo Nº494/2022, concedendo-lhe 6 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº468-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AGILSON CESAR SALES MATIAS**, ocupante do cargo de Articulador - (DNS-3), matrícula Nº300.590-2-6, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Brasília-DF, no período de 29/06 à 03/07/2022, com a finalidade de receberem materiais e veículos doados pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº493/2022, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, perfazendo um total de R\$ 1.362,61 (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº469-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade de receberem materiais e veículos doados pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº492/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº469-D/2022-GS DE 28 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.483-1-8	III	29/06 à 03/07/2022	Brasília-DF	4 (quatro) e meia	189,25	60%	1.362,61
JOSE AIRES DA SILVA	Orientador de Célula (DNS-3)	300.597-5-1	III	29/06 à 03/07/2022	Brasília-DF	4 (quatro) e meia	189,25	60%	1.362,61
TOTAL									2.725,22

*** **

PORTARIA Nº470-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade de receberem materiais e veículos doados pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº491/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº470-D/2022-GS DE 28 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
LUTIANI DA SILVA RODRIGUES	Orientador de Célula (DNS-3)	300.593-0-1	III	29/06 à 03/07/2022	Brasília-DF	4 (quatro) e meia	189,25	60%	1.362,61
ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.499-1-8	III	29/06 à 03/07/2022	Brasília-DF	4 (quatro) e meia	189,25	60%	1.362,61
FERNANDO DA SILVA MOURA JUNIOR	Assessor Técnico (DAS-1)	300.511-1-4	III	29/06 à 03/07/2022	Brasília-DF	4 (quatro) e meia	189,25	60%	1.362,61
MANOEL LOBO RODRIGUES	Subtenente PM	108.453-1-9	V	29/06 à 03/07/2022	Brasília-DF	4 (quatro) e meia	141,95	60%	1.022,05
VALERIA SILVEIRA DO NASCIMENTO	3º Sargento PM	15.2141-1-2	V	29/06 à 03/07/2022	Brasília-DF	4 (quatro) e meia	141,95	60%	1.022,05
TOTAL									6.131,93

*** **

PORTARIA Nº471-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Iguatu-CE, com a finalidade de pegarem peça da aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº486/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº471-D/2022-GS DE 28 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
EMÍDIO BERNARDO DE SOUZA	1º Sargento BM	109.722-1-3	V	24/06/2022	Iguatu-CE	½ (meia)	61,33	5%	32,20
PAULO RODOLFO GONÇALVES	Cabo PM	300.319-1-1	V	24/06/2022	Iguatu-CE	½ (meia)	61,33	5%	32,20
TOTAL									64,40

*** **



PORTARIA Nº472-D/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADRIANO DE ASSIS SALES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social, matrícula Nº300.468-1-1, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Brasília-DF, no período de 30/06 à 02/07/2022, com a finalidade de receber materiais e veículos doados pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº488/2022, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea no valor de 4.485,29 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 5.668,09 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº473-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ADRIANO DE ARAÚJO GURGEL**, ocupante do cargo de Coordenador - (DNS-2), matrícula Nº300.519-1-2, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Brasília-DF, no período de 30/06 à 02/07/2022, com a finalidade de receber materiais e veículos doados pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº489/2022, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea no valor de 4.485,29 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 5.431,55 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº474-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GEOVANNY FRANKLIN PINHEIRO JOVINO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula Nº302.804-1-5, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Brasília-DF, no período de 30/06 à 03/07/2022, com a finalidade de receber materiais e veículos doados pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº490/2022, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos), e passagem aérea no valor de 2.395,01 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 5.431,55 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº475-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Iguatu-CE, com a finalidade de realizarem missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº484/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº475-D/2022-GS DE 28 DE JUNHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Coronel PM	108.096-1-4	IV	24/06/2022	Iguatu-CE	½ (meia)	64,83	5%	34,04
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Tenente Coronel PM	124.682-1-0	IV	24/06/2022	Iguatu-CE	½ (meia)	64,83	5%	34,04
TOTAL									68,08

*** **

PORTARIA Nº476-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDMILSON GOMES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº100.570-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixadá-CE, no período de 30/06 à 02/07/2022, com a finalidade de auxiliar à CODES/SSPDS, como motorista, naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº496/2022, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 10%, perfazendo um total de R\$ 168,66 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº477-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula Nº108.430-1-4, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 27/06/2022, com a



finalidade de compor escala de serviço neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº497/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº478-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula Nº108.430-1-4, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 28/06/2022, com a finalidade de compor escala de serviço neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº499/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº479-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula Nº108.430-1-4, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 29/06/2022, com a finalidade de compor escala de serviço neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº500/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº480-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LUIZ ALBERTO AGUIAR SANTOS**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula Nº302.219-1-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Crateús-CE, no período de 29/06 à 04/07/2022, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº501/2022, concedendo-lhe 6 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 193,19 (cento e noventa e três reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº481-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LINARDO DE MELO LIMA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula Nº127.679-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Crateús-CE, no período de 28 à 30/06/2022, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº502/2022, concedendo-lhe 3 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº484-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula Nº108.430-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixeramobim-CE, no dia 30/06/2022, com a finalidade de realizar missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº504/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1180/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar **LUCIANO DE PÁDUA SANTOS**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula Nº127.382-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Pentecoste-CE, no dia 23/06/2022, com a finalidade de realizar atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme SPU Nº06139540/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

